



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

R.Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o vídeo curso para utilizar a plataforma  neste link [Vídeo Curso Completo](#)

a) Acessar o painel pregão eletrônico neste link  <https://agudos.licitapp.com.br//>

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (**ainda não tenho cadastro**), assim, será direcionado para a página ([novoUsuario](#)). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação (certidões/proposta escrita/declarações) o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/Representante**, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

OBSERVAÇÕES:

1- Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura e outras que utilizam esta plataforma, porém sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA. **Após cadastrar proposta eletrônica e anexar os documentos de habilitação e proposta formal o representante deverá assinar comprovante de participação antes da data e horário marcados para abertura da sessão. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa não participará do pregão. Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar documentos ou proposta eletrônica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

2- O vídeo curso disponibilizado é completo, e contém muitas informações que irão facilitar o acesso e operação em nossa plataforma. link [Vídeo](#)
[Curso Completo](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ATENÇÃO

Após cadastrar a proposta e assinar o comprovante não será possível fazer nenhum tipo de alteração, por isso recomendamos que faça uma revisão cuidadosamente de todos os dados inseridos antes de finalizar. Cabe destacar que a assinatura do comprovante, ou seja, a finalização da proposta, pode ser feita em até 10(dez) minutos antes do início da sessão.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o **CPF** e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, licitacao@agudos.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS CNPJ: 46.137.444/0001-74

Rua: Avenida Celidônio Neto, 165-Centro-Agudos/SP, CEP: 17.120-023
www.agudos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

EDITAL Nº 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026

1 OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo sistema de Registro de Preços, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, farmácias municipais e programas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

2 O objeto desta licitação será executado mediante a adoção de cota principal e cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme quantitativos, especificações e condições definidos no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.529.333,88 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia: 09/02/2026 as 09:00hrs (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:

<https://agudos.licitapp.com.br>

FIM DO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

Até as 08h50 (horário de Brasília) do dia 09 de fevereiro de 2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS

APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

EDITAL Nº. 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS - SP

CNPJ: 46.137.444/0001-74

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

(Processo Administrativo nº. 11.297/2025)

REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

JULGAMENTO: LOTE

INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/01/2026 às 13:00 horas

FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 08:50 horas

INÍCIO DA DISPUTA: 09/02/2026 às 09:00 horas

ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APÓS A FASE DE LANCES

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE AGUDOS inscrito no CNPJ sob o nº. 46.137.444/0001-74, sediado na Av: Celidônio Neto, 165, CENTRO-AGUDOS/SP, por meio do Setor de licitações, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo sistema de Registro de Preços, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, farmácias municipais e programas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

1.1. A licitação será unitária, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://agudos.licitapp.com.br/login>

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

(<https://agudos.licitapp.com.br//novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema. OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.5.1. Da participação nas cotas

3.5.1.1. A cota reservada será disputada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) que atendam às condições de habilitação previstas neste edital e estejam regularmente enquadradas na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1.2. A cota principal será aberta à participação de todos os licitantes que atendam às exigências deste edital.

3.5.1.3. O licitante enquadrado como ME/EPP deverá declarar tal condição em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de não aplicação do tratamento diferenciado.

3.5.1.4. A participação na cota reservada não dispensa o atendimento integral às exigências técnicas, sanitárias, comerciais e de habilitação previstas neste edital e no Termo de Referência.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.9 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO IV do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de centavos).

6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. Empresas brasileiras;

6.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO

6.22.5. REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.22.6. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24. Da adjudicação e julgamento das cotas

6.24.1. O julgamento das propostas será realizado separadamente para a cota principal e para a cota reservada, observando-se o critério de menor preço, conforme definido neste edital.

6.24.2. A cota reservada será adjudicada à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar a proposta mais vantajosa, desde que atendidas todas as exigências editalícias.

6.24.3. Na hipótese de a cota reservada restar deserta ou fracassada, total ou parcialmente, o respectivo quantitativo será automaticamente revertido para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

cota principal, adjudicando-se ao licitante vencedor desta, pelo menor preço validamente obtido, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.24.4. Não será admitida a contratação por preço superior na cota reservada em relação ao menor preço obtido na cota principal.

6.24.5. A reversão da cota reservada para a cota principal não caracteriza fracionamento indevido do objeto, tampouco afronta ao princípio da isonomia, por se tratar de hipótese expressamente admitida em lei.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.11, 4.11.1, 4.11.2 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único). **8.11.** A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.2. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

8.8.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.8.7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.2

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito: Av. Sargento Andirás, 183-CENTRO – Agudos/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.2.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.2.8. Fraudar a licitação;

10.1.2.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.2.10. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.2.11. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.2.12. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.2.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.2.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2.1, 10.1.2.2 e 10.1.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.2.4, 10.1.2.5, 10.1.2.6, 10.1.2.7 e 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.2.11, 10.1.2.12, 10.1.2.13, 10.1.2.14 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.2.1, 10.1.2.2 e 10.1.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2.4, 10.1.2.5, 10.1.2.6, 10.1.2.7 e 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.2.11, 10.1.2.12, 10.1.2.13, 10.1.2.14 , bem como pelas infrações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

administrativas previstas nos itens 10.1.2.1, 10.1.2.2 e 10.1.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a

10.12. reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br, ou através da plataforma de pregão eletrônico <https://agudos.licitapp.com.br>.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A aplicação da cota reservada observará os princípios da competitividade, da economicidade e do interesse público, podendo ser afastada ou ajustada, no caso concreto, mediante decisão motivada da Administração, devidamente fundamentada nos autos do processo administrativo.

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

12.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.agudos.sp.gov.br

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.12.2. ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

12.12.3. ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada

12.12.4. ANEXO IV - Minuta do contrato

12.12.5. ANEXO V - Minuta da ATA

Agudos, 27 de janeiro de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

1- OBJETIVO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo sistema de Registro de Preços, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, farmácias municipais e programas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

2- DESCRIÇÃO: Especificado no ANEXO I-A.

2.1 - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.529.333,88 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

2.2. Não será permitido o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na tabela constante no anexo I-A.

2.3. Os preços registrados não poderão sofrer acréscimos, exceto na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será permitido ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.3.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, e ficará sujeito as sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

O prazo máximo para entrega dos itens será de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento formalizada pelo Contratante, para o quantitativo especificado.

3.1.1. Comunicação de impossibilidade de entrega

Caso não seja possível cumprir o prazo assinalado, a contratada deverá comunicar formalmente as razões que justificam a impossibilidade, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas hipóteses de caso fortuito e força maior.

3.1.2. Encargos da contratada

A contratada deverá:

- a) arcar com todas as despesas de frete, carga, descarga e movimentação das mercadorias, inclusive aquelas decorrentes de devolução ou substituição de itens recusados;
- b) responder por quaisquer danos causados a empregados próprios, servidores públicos ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Município;
- c) cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal relacionada à produção, distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos;
- d) disponibilizar pessoal suficiente, capacitado e devidamente identificado para a descarga, movimentação e entrega dos produtos no local indicado pela Administração;
- e) entregar os bens em conformidade com o edital e com a proposta apresentada, especialmente quanto à marca, unidade de fornecimento, apresentação e registro sanitário.

3.1.3. Solicitações de substituição de marca

Eventuais pedidos de substituição de marca deverão ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- a) protocolados antes do vencimento do prazo de entrega;
- b) instruídos com justificativa formal, identificação da nova marca proposta e documentos comprobatórios de equivalência técnica ou superioridade, como catálogos, fichas técnicas ou amostras;
- c) submetidos à análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e, posteriormente, à decisão da autoridade competente.

3.2. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote, conforme previsto no instrumento convocatório.

3.3. Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos, conforme arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021 e normas complementares:

4.3.1. Habilitação Jurídica

O licitante deverá apresentar:

- a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) microempreendedor individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, com verificação de autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;
- c) sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo registrado na Junta Comercial, com indicação de administradores;
- d) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no País e arquivamento na Junta Comercial competente;
- e) sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

f) filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo no registro correspondente.

Todos os documentos devem estar acompanhados de suas alterações ou consolidação atualizada.

3.3.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN), nos termos da Portaria Conjunta 1.751/2014;
- c) regularidade com o FGTS;
- d) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa perante a Justiça do Trabalho;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais ou declaração de isenção, quando aplicável;
- f) regularidade perante a Fazenda Estadual;
- g) MEI dispensado de inscrição em cadastros estadual e municipal, conforme LC 123/2006.

3.3.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- b) A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Os documentos poderão ser atualizados por índices oficiais quando o balanço estiver encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta. Deverá ser apresentado, ainda, documento atualizado que comprove a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

Para fins de comprovação econômico-financeira, serão exigidos os seguintes índices mínimos:

- I - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
- II - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
- III - Índice de Grau de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50.

Os cálculos deverão observar as fórmulas abaixo, que integram o presente Termo de Referência:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\frac{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\frac{\text{Ativo Total}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total

A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO PARA O(S) LOTE(S) PARA OS QUAIS APRESENTAR PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.3.4. Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica que comprovem aptidão para fornecimento de medicamentos e/ou produtos correlatos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis com o objeto licitado.

Os atestados deverão comprovar o fornecimento de quantitativo mínimo de 50% do volume estimado para o lote pretendido, conforme a Súmula nº 24 do TCE/SP e o art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

3.3.5 - Licença Sanitária (Alvará)

Apresentação de Licença de Funcionamento/Alvará Sanitário atualizado ou cadastro definitivo emitido pelo órgão de Vigilância Sanitária local, em nome da licitante.

3.3.6 - Autorização de Funcionamento (AFE)

7.1.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em conformidade com a Lei nº. 9.782/99 e Medida Provisória nº. 2.190-34/01, em nome do licitante bem como do fabricante ou detentor do registro.

3.3.7 - Certificado de Registro de Produto (CRP)

Apresentação de Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, acompanhado da publicação no Diário Oficial da União, quando exigível pela legislação.

Nos casos de isenção, deverá ser apresentada a documentação comprobatória correspondente.

3.3.8 - Apresentação de Bulas

As licitantes deverão apresentar bula oficial de cada item ofertado, quando solicitado, compatível com o produto descrito em sua proposta, permitindo conferência técnica pela equipe de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3.3.9 - Responsabilidade Técnica

Apresentação de documento que comprove a existência de Responsabilidade Técnica exercida por farmacêutico, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia, indicando que o profissional atua como Responsável Técnico (RT) da empresa proponente, conforme legislação vigente.

3.3.10 - Carta de Solidariedade (quando aplicável)

Quando a licitante atuar como distribuidora, revendedora ou intermediária, poderá ser exigida Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante, conforme art. 41 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a responsabilidade solidária pela entrega do produto.

3.3.11 - Licença para Transporte (veículo próprio ou terceirizado)

A licitante deverá apresentar:

- a) Licença Sanitária para Transporte, quando utilizar veículo próprio; ou
- b) Licença Sanitária da empresa transportadora, quando o transporte for terceirizado.

A documentação deverá comprovar que o transporte é autorizado para produtos de interesse à saúde, incluindo medicamentos sob controle especial ou refrigeração.

3.3.12 - Programa de Integridade / Compliance

Apresentação de Manual de Compliance vigente, acompanhado de comprovação formal de sua implementação e divulgação a todos os colaboradores da empresa, conforme boas práticas de integridade e governança.

3.3.13. Disposições Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- a) serão aceitos documentos equivalentes para empresas estrangeiras, inicialmente em tradução simples;
- b) para assinatura contratual, documentos deverão estar traduzidos por tradutor juramentado e apostilados, conforme Decreto nº 8.660/2016;
- c) não serão aceitos documentos com divergência de CNPJ, salvo hipóteses legalmente previstas;
- d) documentos devem estar em nome da matriz ou da filial, conforme a unidade jurídica participante.

3.4. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de R\$ (), conforme planilhas e memórias de cálculo constantes no ETP.

3.5. Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Para exercícios futuros, a indicação da dotação ocorrerá após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes.

4. FORMAÇÃO DOS LOTES

Os medicamentos serão agrupados em lotes definidos por critérios técnicos, terapêuticos e logísticos, conforme Anexo I-A.

Os medicamentos serão agrupados em lotes tecnicamente estruturados, definidos com base em critérios farmacológicos, terapêuticos, sanitários e logísticos, de forma a assegurar racionalidade na contratação, eficiência na execução e segurança no abastecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

Os medicamentos foram agrupados de forma racional, considerando:

- a) classe terapêutica e finalidade clínica;
- b) características farmacológicas (antibióticos, analgésicos, antivirais, hormonais, anticonvulsivantes etc.);
- c) similaridade no uso assistencial, facilitando armazenamento e gestão de estoque;
- d) exigências específicas de acondicionamento, incluindo itens que demandam refrigeração, manipulação especial ou embalagens sensíveis;
- e) logística de transporte e entrega;
- f) quantidades máximas estimadas, incluindo cota principal e cota reservada para ME/EPP, conforme planilha;
- g) complexidade operacional do abastecimento, considerando a experiência de exercícios anteriores.

A utilização de lotes evidencia-se como solução tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, uma vez que:

- reduz o número de fornecedores responsáveis por grupos amplos de medicamentos;
- evita a fragmentação extrema da contratação, que no exercício de 2024 gerou 24 atas para pouco mais de 250 itens;
- facilita o gerenciamento das solicitações, entregas, substituições e fiscalizações;
- aumenta a previsibilidade do abastecimento;
- diminui o retrabalho decorrente da necessidade de reemissão de atos para inúmeros fornecedores;
- desestimula a participação de empresas inexperientes ou sem estrutura adequada;
- torna a execução mais segura, eficiente e alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade.

Os lotes foram organizados conforme as classes terapêuticas predominantes e a compatibilidade de uso:

Lote 1 - Suplementos, polivitamínicos e vitaminas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- Lote 2 – Anestésicos
 - Lote 3 – Antibióticos e antibacterianos
 - Lote 4 – Analgésicos, antiespasmódicos e relaxantes
 - Lote 5 – Antidepressivos
 - Lote 6 – Anticonvulsivantes
 - Lote 7 – Anti-inflamatórios e antialérgicos complexos
 - Lote 8 – Psicoestimulantes e estabilizadores do humor
 - Lote 9 – Antifúngicos e antiparasitários
 - Lote 10 – Antialérgicos
 - Lote 11 – Antidiabéticos, hipolipemiantes e hipoglicemiantes
 - Lote 12 – Anticoagulantes e hemostáticos
 - Lote 13 – Antihipertensivos e vasodilatadores
 - Lote 14 – Corticosteroides
 - Lote 15 – Antieméticos, antiulcerosos e procinéticos
 - Lote 16 – Antiflatulentos, laxantes e probióticos
 - Lote 17 – Antiepilépticos
 - Lote 18 – Hormonais, contraceptivos e antitireoidianos
 - Lote 19 – Diversos (antigotosos, antivertiginosos, soluções glicídicas etc.)
 - Lote 20 – Broncodilatadores, mucolíticos e antitussígenos
 - Lote 21 – Diuréticos e diluentes
 - Lote 22 – Antiparkinsonianos
 - Lote 23 – Oftálmicos (colírios e soluções diagnósticas)
 - Lote 24 – Ansiolíticos e hipnóticos
 - Lote 25 – Antagonistas e antigotosos Lote 26 – Antipsicóticos
 - Lote 27 – Cardiológicos diversos (antiarrítmicos, vasodilatadores, adrenérgicos)
- A composição específica de cada lote, com itens, apresentações, unidades, cota principal, cota para ME/EPP, quantidade máxima e valor estimado, está consolidada no Anexo I-A – Especificações Técnicas e Formação dos Lotes, parte integrante e indissociável deste Termo de Referência.

5. FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo observar rigorosamente as condições abaixo:

5.1 Local de entrega

Os medicamentos deverão ser entregues no:

ALMOXARIFADO DA SAÚDE

Avenida Odon Pessoa de Albuquerque, nº 228 – Centro Agudos/SP

5.2 Horário de recebimento

O recebimento ocorrerá em dias úteis, das 07h30 às 15h00, mediante conferência técnica pela equipe responsável.

5.3 Condições gerais de entrega

- a) As entregas deverão ocorrer em perfeitas condições de conservação, com integridade das embalagens, apresentação adequada e prazos de validade mínimos conforme especificações do Termo de Referência.
- b) Medicamentos que exigirem refrigeração ou controle térmico somente poderão ser entregues mediante agendamento prévio, devendo o veículo permanecer à disposição até a conclusão da conferência.
- c) Toda entrega deverá estar acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica e documento de identificação dos volumes, contendo lote, validade e demais informações obrigatórias.
- d) Itens entregues em desconformidade com o pedido, com prazo de validade insuficiente ou com qualquer divergência técnica serão recusados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 horas.
- e) A contratada será responsável pelo transporte, integridade e segurança dos produtos até a efetiva entrega no local acima indicado.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que preservadas as condições vantajosas para a Administração.

A prorrogação dependerá de manifestação formal da autoridade competente, devidamente acompanhada de justificativas técnicas e econômicas, devendo todo o conjunto ser encaminhado previamente à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer quanto à legalidade e à viabilidade da extensão da vigência da Ata.

A vigência dos contratos que eventualmente venham a ser firmados com fundamento na Ata observará o prazo nela estabelecido e as disposições contidas na legislação aplicável.

7. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender integralmente aos requisitos legais, sanitários, técnicos e operacionais aplicáveis ao fornecimento de medicamentos, observando o seguinte:

7.1. Regulamentação Sanitária e Autorização de Funcionamento

A contratada deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, válida e compatível com suas atividades, nos termos da Lei nº 9.782/1999 e demais normas sanitárias vigentes.

Deverá, ainda, manter regularidade sanitária, incluindo Alvará Sanitário atualizado expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária local.

7.2. Regularidade Fiscal e Jurídica

A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos da legislação pertinente.

7.3. Qualidade e Registro dos Medicamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

Todos os medicamentos fornecidos deverão possuir Registro Sanitário vigente no Ministério da Saúde/ANVISA, observando:

- a) eficácia clínica, efetividade e segurança comprovadas mediante ensaios clínicos reconhecidos;
- b) cumprimento dos requisitos de qualidade previstos nos compêndios oficiais e internacionais, inclusive testes de estabilidade, pureza, esterilidade e demais parâmetros exigidos pela ANVISA;
- c) apresentação adequada, com lote, data de fabricação, validade e demais informações obrigatórias no rótulo e embalagem.

7.4. Condições Técnicas e Logísticas

A empresa deverá demonstrar capacidade logística e operacional para atender às entregas, mantendo estrutura compatível com o volume e a periodicidade das solicitações realizadas pela Administração.

O transporte deverá ocorrer em condições que preservem a integridade, estabilidade e segurança dos medicamentos, observando:

- a) controle de temperatura e umidade conforme especificações do fabricante;
- b) uso de veículo adequado ao transporte de produtos de interesse à saúde;
- c) garantia de que não ocorrerá exposição a condições que comprometam a qualidade;
- d) monitoramento contínuo da temperatura em caso de transporte de medicamentos termolábeis, evitando variações bruscas e garantindo o cumprimento das condições exigidas pelo fabricante e pela ANVISA.

7.5. Conformidade Documental e Habilitação

A empresa deverá estar plenamente apta em todos os requisitos de habilitação previstos no edital e na legislação, apresentando toda a documentação comprobatória exigida, incluindo:

- autorizações sanitárias;
- certificados e licenças necessárias;
- comprovações de qualificação técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- registros e demais documentos exigidos para fornecimento seguro de medicamentos.

O descumprimento de qualquer dos requisitos acima poderá ensejar a recusa da proposta, desclassificação, impedimento ou rescisão, conforme legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações durante a execução do objeto:

8.1. Fornecimento e Conformidade Técnica

- a) fornecer todos os medicamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo concentração, forma farmacêutica, apresentação, embalagem, registro sanitário e validade mínima de 12 (doze) meses;
- b) atender às quantidades solicitadas em cada Ordem de Fornecimento, observando integralmente os prazos estabelecidos pela Administração;
- c) garantir que todos os produtos entregues sejam originários de fabricantes devidamente regularizados perante a ANVISA.

8.2. Controle de Estoque e Continuidade

- a) manter estoque mínimo compatível com a demanda estimada, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e evitar desabastecimento;
- b) assegurar que eventual ruptura de estoque seja imediatamente comunicada à Administração, com indicação de prazo para regularização.

8.3. Transporte, Armazenamento e Rastreabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- a) garantir condições adequadas de transporte, incluindo temperatura controlada quando exigida pelo medicamento, observando as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento;
- b) assegurar que os produtos sejam transportados em veículos limpos, fechados, organizados e livres de contaminantes;
- c) manter rastreabilidade completa dos lotes fornecidos, com indicação de número do lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária.

8.4. Substituição de Produtos

- a) substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer produtos recusados pela Administração em razão de avarias, inconformidade técnica, ausência de registro sanitário, divergência de marca, validade inadequada ou qualquer irregularidade identificada na conferência;
- b) retirar imediatamente os itens recusados, sob pena de aplicação de penalidades.

8.5. Documentação Fiscal e Entrega

- a) apresentar Nota Fiscal Eletrônica correspondente a cada entrega, com descrição exata dos itens, número dos lotes e demais informações exigidas pela legislação fiscal e sanitária;
- b) realizar as entregas no local, data e horário definidos pela Administração, acompanhadas de todo o documento fiscal e técnico necessário para conferência.

8.6. Responsabilidade Técnica e Regulatória

- a) manter Responsável Técnico Farmacêutico habilitado e regular perante o CRF durante toda a vigência da contratação;
- b) assegurar a manutenção da Autorização de Funcionamento (AFE/ANVISA) e da Licença Sanitária aplicável às atividades de armazenamento e distribuição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

c) cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos medicamentos, às atividades de distribuição e ao transporte.

8.7. Responsabilidade Operacional

a) disponibilizar equipe em quantidade suficiente e tecnicamente apta para carga, descarga, movimentação e entrega dos produtos;

b) responder por quaisquer danos causados a servidores, usuários ou terceiros durante a execução contratual, decorrentes de dolo ou culpa da contratada.

9.8. Atendimento à Fiscalização

a) atender plenamente às orientações, solicitações e determinações dos fiscais designados pela Administração;

b) permitir o.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e dos fiscais designados, deverá cumprir as seguintes obrigações ao longo da execução contratual:

9.1. Gestão das Solicitações

a) emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com a necessidade assistencial das unidades de saúde;

b) indicar com clareza o local, o horário e o quantitativo de cada entrega;

c) comunicar previamente à contratada eventuais alterações operacionais relevantes ou ajustes na programação de entrega.

9.2. Conferência Técnica e Recebimento

a) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos medicamentos entregues, verificando integridade das embalagens, conformidade com as especificações, marca, validade, lote e demais requisitos técnicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

b) recusar produtos que apresentem divergências, avarias, prazo de validade insuficiente ou

qualquer desconformidade com o edital, com o TR e com a proposta vencedora;

c) registrar formalmente as ocorrências pertinentes, inclusive devoluções, substituições, atrasos, inconformidades técnicas ou descumprimentos de prazo.

9.3. Fiscalização da Execução Contratual

a) acompanhar a execução contratual por meio de fiscal técnico e fiscal administrativo designados, observando o disposto nos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021;

b) manter registro atualizado das entregas, substituições, pendências e comunicações com a contratada;

c) promover as devidas anotações no processo administrativo, garantindo rastreabilidade e integridade documental.

9.4. Armazenamento e Conservação

a) assegurar que os locais de recebimento e armazenamento dos medicamentos possuam condições adequadas de higiene, organização, ventilação, temperatura e segurança, conforme normas sanitárias e boas práticas de armazenagem;

b) garantir que a equipe responsável pelo almoxarifado siga protocolos internos de controle de estoque, rastreabilidade e movimentação dos itens.

9.5. Liquidação e Pagamento

a) liquidar as notas fiscais após conferência e aceitação dos produtos entregues, com base na verificação do cumprimento das condições contratuais e legais;

b) efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no edital e no contrato, desde que atendidas todas as exigências relativas à execução e documentação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9.6. Comunicações e Responsabilidades Complementares

- a) comunicar prontamente à contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução;
- b) garantir à contratada condições adequadas de acesso ao local da entrega;
- c) adotar as providências necessárias à aplicação de sanções, quando cabíveis, nos casos de descumprimento contratual;
- d) manter atualizados os registros e documentos administrativos relacionados ao contrato.

9.7. Fiscalização e Monitoramento

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio do Gestor e dos Fiscais designados, com observância às competências estabelecidas nos arts. 117 a 122 da Lei nº 14.133/2021. O monitoramento deverá ocorrer de forma contínua, sistemática e documental, assegurando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

9.7.1. Atribuições da Fiscalização Técnica

- a) verificar a conformidade dos medicamentos com as especificações técnicas, concentração, apresentação, embalagem, validade mínima e registro sanitário;
- b) conferir os lotes entregues, registrando eventuais inconformidades, avarias, divergências de marca ou irregularidades sanitárias;
- c) acompanhar a substituição de produtos recusados, controlando prazos e mantendo registros formais das ocorrências.

9.7.2. Atribuições da Fiscalização Administrativa

- a) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e prazos de substituição;
- b) verificar a regularidade das Notas Fiscais Eletrônicas e demais documentos da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- c) registrar atrasos, irregularidades e fatos que possam caracterizar descumprimento contratual;
- d) promover, quando necessário, a abertura de processos de apuração para aplicação de sanções.

9.7.3. Procedimentos de Registro e Comunicação

- a) toda ocorrência deverá ser registrada em documento próprio, integrado ao processo administrativo, com descrição objetiva dos fatos, data, assinatura e identificação do fiscal;
- b) as irregularidades deverão ser comunicadas imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente para adoção das providências cabíveis;
- c) deverá ser mantido histórico atualizado de entregas, devoluções, prazos e pendências, garantindo rastreabilidade da execução.

9.7.4. Monitoramento Operacional e Sanitário

- a) verificar se os veículos utilizados no transporte atendem às condições sanitárias exigidas e se estão adequados para o tipo de medicamento transportado, especialmente aqueles que exigem refrigeração;
- b) monitorar a integridade, organização e adequação dos locais de entrega e armazenamento;
- c) assegurar que o controle de estoque interno ocorra em conformidade com as normas do Ministério da Saúde e da ANVISA.

9.7.5. Dever de Colaboração da Contratada

A contratada deverá:

- a) franquear acesso às informações e documentos relacionados ao fornecimento;
- b) permitir inspeções nos produtos entregues e nos documentos que comprovem sua origem, lote e validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

c) atender prontamente às solicitações dos fiscais, fornecendo esclarecimentos, documentos e providências corretivas.

9.7.6. Relatórios de Execução

A fiscalização deverá elaborar relatórios periódicos contendo:

- a) análise da qualidade das entregas;
- b) registros de ocorrências e inconformidades;
- c) indicadores de desempenho (SLA);
- d) recomendações de ajuste ou aprimoramento;
- e) eventual sugestão de aplicação de penalidades, quando cabível.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas completas dos medicamentos que compõem o objeto deste Termo de Referência estão descritas no Anexo I-A, parte integrante e inseparável deste instrumento.

As especificações foram elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com base na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, observando:

- a) denominação do medicamento;
- b) concentração, forma farmacêutica e apresentação;
- c) unidade de fornecimento;
- d) exigência de registro sanitário válido na ANVISA;
- e) validade mínima de 12 (doze) meses no ato da entrega;
- f) requisitos técnicos específicos para medicamentos sujeitos a controle especial;
- g) observância das normas de Boas Práticas de Armazenagem, Distribuição e Transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

h) compatibilidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e protocolos de uso racional de medicamentos.

As características técnicas ali descritas são de atendimento obrigatório pela contratada e prevalecem para fins de julgamento, fornecimento, conferência e aceitação dos produtos.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas observará o critério de menor preço por lote, conforme previsto no edital e em conformidade com o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de classificação, serão considerados:

- a) o valor total do lote, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos máximos estimados;
- b) a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços constante no processo;
- c) a conformidade das especificações técnicas dos itens com o Anexo I-A deste Termo de Referência;
- d) o atendimento integral às condições de fornecimento estabelecidas no edital e na minuta contratual.

A adjudicação será feita por lote, observando-se as regras específicas aplicáveis às cotas reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal vigente.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação observará as normas da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 e demais disposições legais aplicáveis, conforme disciplinado nos itens a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12.1. Recebimento Provisório e Definitivo

12.1.1. Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou documento de cobrança equivalente, para fins de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada.

12.1.2. Rejeição e Substituição

Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, quando não atenderem às especificações técnicas exigidas. Os itens rejeitados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.3. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, da qualidade e da adequação dos bens, mediante emissão de termo detalhado.

12.1.4. Prorrogação do prazo de recebimento definitivo

O prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando necessárias diligências adicionais para aferição do cumprimento das obrigações contratuais.

12.1.5. Controvérsias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

Na hipótese de controvérsia quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos bens, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. Deverá a contratada emitir Nota Fiscal referente à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

12.1.6. Inconsistências na Nota Fiscal

O prazo destinado à solução de inconsistências na execução do objeto ou à correção de falhas na Nota Fiscal não será computado para efeitos de recebimento definitivo.

12.1.7. Responsabilidade

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez, segurança e qualidade dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela execução adequada do contrato.

12.2. Liquidação da Despesa

12.2.1. Prazo de Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, o prazo para liquidação será de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da IN SEGES/ME nº 77/2022.

12.2.2. Verificação da Conformidade da Nota Fiscal

Para fins de liquidação, deverão ser verificados:

- a) prazo de validade da nota fiscal;
- b) data de emissão;
- c) número do contrato ou instrumento equivalente;
- d) identificação do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- e) período de execução;
- f) valor devido;
- g) incidência e destaque de retenções tributárias, quando cabíveis.

12.2.3. Saneamento

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância impeditiva da liquidação, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie o saneamento, reiniciando-se o prazo após comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

12.2.4. Comprovação de Regularidade Fiscal

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da contratada, verificada por meio do SICAF ou, na impossibilidade, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.2.5. Consulta ao SICAF

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar manutenção das condições de habilitação;
- b) identificar causas impeditivas de licitar ou contratar;
- c) identificar ocorrências impeditivas indiretas.

12.2.6. Irregularidade Fiscal Identificada

Constatada irregularidade:

- a) a contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período;
- b) não havendo regularização ou sendo improcedente a defesa, a Administração comunicará aos órgãos competentes para adoção das medidas cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

c) persistindo a irregularidade, serão adotadas as providências para rescisão contratual, assegurada a ampla defesa;

d) havendo execução efetiva do objeto, o pagamento continuará normalmente até a decisão sobre a rescisão.

12.3. Pagamento

12.3.1. Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão da liquidação da despesa, nos termos da IN SEGES/ME nº 77/2022.

12.3.2. Atualização Monetária

Em caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente com base no IPCA, desde o término do prazo de pagamento até a data do efetivo crédito.

12.3.3. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da contratada, na conta bancária informada no processo.

Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

12.3.4. Retenções Tributárias

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente das informações constantes na planilha de custos da contratada. O contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenções abrangidas por esse regime, desde que comprove documentalmente sua condição no momento do pagamento.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

A execução do objeto será acompanhada, monitorada e fiscalizada por servidores designados por meio de portaria específica, nos termos dos arts. 7º, 117 e 170 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as atribuições previstas na legislação e nas normas internas da Administração.

13.1 Gestor do Contrato

Fica designado como Gestor do Contrato:

ALTAIR FRANCISCO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Responsável pelo acompanhamento geral da execução, pela interlocução institucional com a contratada e pela supervisão administrativa e técnica do atendimento às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

13.2 Fiscais do Contrato

A fiscalização será exercida por:

- a) Fiscal Técnico – servidor pertencente à área farmacêutica, responsável por:
- verificar conformidade técnica dos medicamentos;
 - analisar embalagens, lote, validade e especificações sanitárias;
 - registrar ocorrências técnicas;
 - acompanhar termos de substituição e recebimento.
- b) Fiscal Administrativo – servidor do Setor de Compras e Licitações, responsável por:
- acompanhar a execução administrativa;
 - conferir documentos fiscais e entregas;
 - registrar ocorrências no sistema;
 - apoiar o gestor no cumprimento das etapas contratuais.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

13.3 Competências

Os fiscais, dentro de suas áreas de atuação, deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- acompanhar a execução contratual em todas as etapas;
- registrar e comunicar ocorrências à autoridade competente;
- atestar entregas, conformidade e substituições;
- promover registros formais em sistema próprio;
- zelar pelo cumprimento integral das obrigações da contratada;
- recomendar a aplicação de sanções quando necessárias;
- assegurar que as entregas ocorram dentro dos prazos, quantidades e padrões estabelecidos.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações dos fiscais, fornecendo informações, documentos e esclarecimentos sempre que requisitado.

FISCAL DO CONTRATO:

GABRIELA CONTIERI DOMINGUES

MATRICULA Nº 6674

14. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções dos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades previstas em legislação específica e das medidas reparatórias aplicáveis.

Poderão ser aplicadas, conforme gravidade da infração e mediante processo administrativo regular:

- I - advertência;
- II - multa, observados os percentuais definidos no edital e no contrato;
- III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV - declaração de inidoneidade, quando cabível;
- V - rescisão unilateral do contrato, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

A aplicação das sanções observará o contraditório, a ampla defesa e a motivação expressa, devendo todas as penalidades ser registradas no processo, bem como nos cadastros próprios da Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo administrativo que fundamenta a contratação e servirá de base para a elaboração da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, orientando a execução, a fiscalização e a gestão contratual durante toda a vigência da contratação.

Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão solucionados de acordo com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, as normas internas do Município e as orientações da autoridade competente.

A participação na licitação implica plena concordância da licitante com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

16. ANEXOS

Anexo I-A – Especificações Técnicas e Formação dos Lotes.

Agudos/SP, 25 de novembro de 2025.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FORMAÇÃO DOS LOTES

1. FINALIDADE DO ANEXO

O presente Anexo I-A integra o Termo de Referência da Aquisição de Medicamentos para a Rede Municipal de Saúde – SRP, contendo:

- a) a descrição técnica detalhada dos medicamentos;
- b) a composição dos lotes, conforme critérios farmacológicos, terapêuticos e logísticos;
- c) as quantidades máximas estimadas, inclusive cota principal e cota exclusiva para ME/EPP;
- d) a unidade de fornecimento, apresentação e forma farmacêutica;
- e) a relação completa dos itens que compõem cada lote.

Este documento serve como base para julgamento, habilitação, fiscalização e execução contratual, sendo parte integrante e indissociável do Termo de Referência.

2. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA COMPOSIÇÃO DOS LOTES

Os lotes foram definidos considerando:

- classe terapêutica predominante;
- uso assistencial nas unidades de saúde;
- similaridade farmacológica;
- exigências de acondicionamento;
- logística e complexidade de armazenamento;
- necessidade de rastreabilidade;
- experiência administrativa anterior (inclusive exercício 2024, com 24 atas para 250 itens);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- capacidade operacional das empresas fornecedoras. A estruturação em lotes favorece:

continuidade do abastecimento
redução de fragmentação contratual
maior previsibilidade logística
diminuição de retrabalho
mitigação de risco de inadimplemento
participação de fornecedores tecnicamente aptos

3. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DOS ITENS

Todos os medicamentos constantes deste Anexo devem:

- a) possuir Registro Sanitário vigente na ANVISA;
- b) atender a requisitos de estabilidade, pureza, esterilidade e eficácia clínica;
- c) apresentar rotulagem completa (lote, validade, fabricante, concentração);
- d) respeitar validade mínima de 12 meses, salvo itens de baixa estabilidade;
- e) atender às regras de transporte, inclusive cadeia fria quando aplicável.

4. ESTRUTURA DOS LOTES

A lista completa dos 27 lotes segue a classificação terapêutica adotada pelo Município:

LOTE 1 – Suplementos, Polivitamínicos e Vitaminas

LOTE 2 – Anestésicos

LOTE 3 – Antibióticos e Antibacterianos

LOTE 4 – Analgésicos, Antiespasmódicos e Relaxantes Musculares

LOTE 5 – Antidepressivos

LOTE 6 – Anticonvulsivantes

LOTE 7 – Anti-inflamatórios

LOTE 8 – Psicoestimulantes e Estabilizadores do Humor

LOTE 9 – Antifúngicos e Antiparasitários

LOTE 10 – Antialérgicos e Antihistamínicos

LOTE 11 – Antidiabéticos, Hipoglicemiantes e Hipolipemiantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- LOTE 12 – Anticoagulantes, Antiagregantes e Hemostáticos
- LOTE 13 – Antihipertensivos e Vasodilatadores
- LOTE 14 – Corticoides e Corticosteroides
- LOTE 15 – Antieméticos, Antiulcerosos e Procinéticos
- LOTE 16 – Antiflatulentos, Laxantes e Probióticos
- LOTE 17 – Antiepilépticos
- LOTE 18 – Hormonais, Contraceptivos e Antitireoidianos
- LOTE 19 – Diversos (Antigotosos, Antivertiginosos, Repositores e Soluções)
- LOTE 20 – Broncodilatadores, Mucolíticos e Antitussígenos
- LOTE 21 – Diuréticos e Diluentes
- LOTE 22 – Antiparkinsonianos e Anticolinérgicos
- LOTE 23 – Oftálmicos (Lubrificantes, Midriáticos e Diagnóstico)
- LOTE 24 – Ansiolíticos e Hipnóticos
- LOTE 25 – Antagonistas e Antigotosos
- LOTE 26 – Antipsicóticos
- LOTE 27 – Cardiológicos (Antiarrítmicos e Adrenérgicos)

5. TABELA COMPLETA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES (POR LOTE)

A tabela a seguir incorpora:

Nº do lote Nº do item

Nome completo do medicamento Classe terapêutica

Quantidade máxima – cota principal Quantidade máxima – cota exclusiva ME/EPP

Unidade e apresentação

Observações técnicas

A relação integral dos itens, especificações dos medicamentos, apresentações, unidades de fornecimento e respectivos quantitativos estimados encontra-se consolidada no ANEXO II-A, que passa a integrar este Termo de Referência para todos os fins.

O ANEXO II-A constitui documento essencial para o processamento da licitação, servindo de base para a análise das propostas, julgamento, adjudicação, emissão da Ata de Registro de Preços e fiscalização contratual. Sua utilização é obrigatória por todas as áreas envolvidas, incluindo Saúde, Licitações, Controle Interno e Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

LOTE	ITEM	MEDICAMENTO	CLASSE TERAPÊUTICA	QTDE MÁXIMA COTA PRINCIPAL	QTDE MÁX COTA EXCLUSIVA EPP / ME	UNIDADE	APRES.	VALOR ESTIMADO
1	8	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	Vitamina (Vitamina C / Suplemento nutricional)	1.000	250	AMPOLA	5ML	1,2700
1	9	Ácido Fólico 5mg	Vitamina (Complexo B / Suplemento hematopoiético)	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,2833
1	54	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	Suplemento	80.000	20.000	COMPRIMIDO		0,2967
1	69	Cianocobalamina 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg (ampola I com 1ml)+ (ampola II com 1ml) ou ampolas de 2ml	Vitaminas	10.000	2.500	AMPOLA	CONJUNTO DE 2 AMPOLAS DE 1ML OU 1 AMPOLA DE 2ML	3,8900
1	75	Citidina, fosfato dissódico 2,5mg + Uridina, trifosfato trissódico 1,5mg + Hidroxocobalamina, acetato 1,0mg	Vitaminas	1.500	375	CÁPSULA		2,4300
1	86	Colecalciferol 1.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	500	CAPSULA GEL		0,4333
1	87	Colecalciferol 10.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	500	CAPSULA GEL		
1	88	Colecalciferol 50.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	500	CAPSULA GEL		4,0433
1	89	Colecalciferol 7.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	500	CAPSULA GEL		1,0333
1	134	Ferripolimaltose 50mg/ml sol oral fr 30ml	Suplemento mineral	100	25	FRASCO	30ML	28,0833
1	144	Glicinato férrico 250mg/ml + Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral gotas frasco 30ml	Suplemento mineral/vitamina	300	75	FRASCO	30 ML	44,4400
1	202	Multivitaminas + Sais Minerais	Suplemento	100.000	25.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/20CP OU 30CP	0,7300
1	234	Retinol 1.000UI/g + Colecalciferol 400UI/g + Óxido de Zinco 100mg/g pomada bisnaga com 45g	Suplemento	5.000	1.250	BISNAGA	45G	9,0167
1	235	Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml sol oral - gts fr 20ml - REG. DE MEDICAMENTO - INDICAÇÃO P/ RECÉM NASCIDO NA BULA (similar a AD TIL)	Suplemento	4.000	1.000	FRASCO	20ML	16,5400
1	266	Vitaminas Complexo B - B1 B2 B3 B5 B6 ampola com 2ml	Polivitaminico	2.000	500	AMPOLA	2ML	1,2767
1	267	Vitaminas Complexo B - B1 B2 B3 B5 B6 e B12	Polivitaminico	300.000	75.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10 OU 20CP	0,3767
1	240	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml sol inj IV 5ml	Suplemento	2.000	500	AMPOLA	5ML	16,0467
1	249	Sulfato Ferroso 125mg (equivalente a 40mg de ferro elementar)	Suplemento	200.000	50.000	COMPRIMIDO		0,1667
1	250	Sulfato Ferroso 125mg/ml solução oral	Suplemento	3.000	750	FRASCO	30ML	8,0467



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

		- gotas frasco com 30ml						
1	253	Tiamina 300mg	Suplemento	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,5233
2	180	cloridrato de lidocaína geleia estéril 20 mg/g bisnaga 30 gr	Anestésico local	2.000	500	BISNAGA	30G	9,8700
2	181	Lidocaína 20mg/ml solução injetável carpule plástico com 1,8ml com vasoconstritor	Anestésico local	3.000	750	AMPOLA	1,8ML	4,9633
2	182	Lidocaína 20mg/ml solução injetável carpule plástico com 1,8ml sem vasoconstritor	Anestésico local	3.000	750	AMPOLA	1,8ML	4,3733
2	251	Tetracaína 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml sol oftálmica estéril fr 10ml	Anestésico	500	125	FRASCO	10ML	12,6900
3	23	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	Antibiótico	10.000	2.500	FRASCO	75ML	33,8500
3	24	Amoxicilina 500mg	Antibiótico	150.000	37.500	CÁPSULA	BLÍSTER C/7 OU 21CP	0,5233
3	25	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Antibiótico	120.000	30.000	COMPRIMIDO	EMBALAG EM FRACION ÁVEL	3,0433
3	26	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	Antibiótico	5.000	1.250	FRASCO	150ML	11,5200
3	36	Azitromicina di-hidratada 40mg/ml pó para suspensão oral + diluidor + seringa dosadora frasco com 15ml (600mg)	Antibiótico	8.000	2.000	FRASCO	15ML	13,7533
3	37	Azitromicina di-hidratada 500mg	Antibiótico	50.000	12.500	COMPRIMIDO	EMBALAG EM FRACIONÁ VEL	1,6500
3	38	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI, ampola IM (400.000UI)	Antibiótico	500	125	FRASCO AMPOLA	PÓ INJETÁVEL	11,2000
3	39	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI injetável frasco- ampola 4ml	Antibiótico	2.000	500	FRASCO AMPOLA	4ML	12,9500
3	61	Cefalexina monoidratada equivalente a cefalexina (comprimido revestido 500 mg)	Antibiótico	120.000	30.000	CPR	BLÍSTER PICOTADO C/8	1,2000
3	62	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 100ml	Antibiótico	3.000	750	FRASCO	100ML	16,7800
3	63	Ceftriaxona, Sódica 1g injetável - pó liofilizado frasco ampola IV, acompanhado de diluente (solução de cloreto de sódio 0,9% 100 ml), em sistema fechado, contendo um sítio autovedável para inserção do equipo e um sítio de conexão com o frasco-ampola que possibilite a diluição e infusão do medicamento sem desconectar o frasco-ampola	Antibiótico	500	125	FRASCO	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 100ML	19,2867
3	64	Ceftriaxona Sódica 1g IM pó para solução injetável com diluente 3,5ml	Antibiótico	6.000	1.500	FRASCO	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 3,5ML	9,9633
3	73	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	Antibiótico	50.000	12.500	COMPRIMIDO		0,4100
3	76	Claritromicina 500mg	Antibiótico	70.000	17.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10CP,	3,1800



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

							14CP OU EMB FRAC	
3	77	Clindamicina, Cloridrato 300mg	Antibiótico	70.000	17.500	CAPSULA	BLÍSTER C/ 8CP	2,0667
3	112	Doxiciclina 100mg	Antibiótico	80.000	20.000	EMBALAGEM FRACIONÁVEL OU C/ 15CP		1,1033
3	170	Levofloxacino 500mg	Antibiótico	20.000	5.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 7 OU 10CP	6,5200
3	196	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bismaga com 50g e 10 aplicadores	Antibacteriano	1.200	300	BISNAGA	50G COM 10 APLICADO RES	6,4033
3	197	Metronidazol 250mg	Antibacteriano	15.000	3.750	COMPRIMIDO		0,2500
3	201	Moxifloxacino 5mg/ml + Dexametasona, fosfato dissódico 1mg/ml sol oftálmica estéril frasco com 5ml	Antibiótico	200	50	FRASCO	5ML	38,0500
3	204	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bismaga com 15g	Antibiótico	6.000	1.500	BISNAGA	15G	4,7467
3	210	Nitrofurantoína 100mg	Antibiótico	60.000	15.000	CAPSULA		0,4733
3	246	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme bismaga com 30g	Antibiótico	1.200	300	BISNAGA	30G	7,1667
3	247	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Antibiótico	30.000	7.500	COMPRIMIDO		0,3633
3	248	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Antibiótico	1.200	300	FRASCO	100ML	9,4100
3	255	Tobramicina 3mg/ml + Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica frasco com 5ml	Antibiótico	2.500	625	FRASCO	5ML	20,4400
3	5	Aciclovir 200mg	Antiviral	40.000	10.000	COMPRIMIDO	EMBALAG EM FRACIONÁ VEL	0,4700
3	6	Aciclovir 50mg/g creme bismaga com 10g	Antiviral	1.500	375	BISNAGA	10G	4,2967
3	85	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bismaga com 30g	Enzimático- antibiótico	1.000	250	BISNAGA	30G	27,8033
4	105	Dipirona Sódica 500mg	Analgesico	600.000	150.000	COMPRIMIDO	CARTELA C/ 10CP	0,2867
4	106	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 2ml	Analgesico	2.000	500	AMPOLA	2ML	1,4900
4	107	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral - gotas frasco com 10ml	Analgesico	15.000	3.750	FRASCO	10ML	2,4467
4	216	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	Analgesico	10.000	2.500	FRASCO	15ML	2,8433
4	217	Paracetamol 300mg + Diclofenaco 50mg + Carisoprodol 125mg + Cafeína 30mg	Analgesico	120.000	30.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10 OU 15CP	0,9767
4	218	Paracetamol 500mg	Analgesico	100.000	25.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10CP	0,1700
4	219	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	Analgesico	100.000	25.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/6 OU 12CP	1,4733
4	220	Paracetamol 750mg	Analgesico	150.000	37.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10CP OU 12CP	0,2833
4	228	Pregabalina 75mg	Analgesico	300.000	75.000	CÁPSULA		0,7667
4	257	Tramadol, Cloridrato 50mg	Analgesico	100.000	25.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/10CP	0,4233
4	258	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml	Analgesico	1.000	250	AMPOLA	2ML	2,5567



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4	123	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco com 20ml	Antiespasmódico	3.000	750	FRASCO	20ML	18,2267
4	124	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml ampola com 1ml	Antiespasmódico	1.000	250	AMPOLA	1ML	1,4300
4	125	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 5ml	Antiespasmódico + Analgésico	1.000	250	AMPOLA	5ML	2,3967
4	254	Tiocolchicosídeo 2mg/ml sol inj IM ampola com 2ml	Relaxante	500	125	AMPOLA	2ML	3,6900
5	22	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	250.000	62.500	COMPRIMIDO		0,1733
5	48	Bupropiona, Cloridrato 150mg	Antidepressivo	150.000	37.500	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,7467
5	74	Citalopram 20mg	Antidepressivo	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,2567
5	78	Clomipramina 25mg	Antidepressivo	50.000	12.500	COMPRIMIDO		1,2400
5	92	Desvenlafaxina, Succinato 50mg	Antidepressivo	120.000	30.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	2,2367
5	115	Duloxetina 60mg	Antidepressivo	6.000	1.500	CÁPSULA	LIBERAÇÃO RETARDADA	1,7333
5	120	Escitalopram, Oxalato 10mg	Antidepressivo	200.000	50.000	COMPRIMIDO		0,5933
5	121	Escitalopram, Oxalato 15mg	Antidepressivo	120.000	30.000	COMPRIMIDO		1,0533
5	122	Escitalopram, Oxalato 20mg/ml sol oral gotas frasco com 15ml	Antidepressivo	2.000	500	FRASCO	15ML	32,9533
5	139	Fluoxetina 20mg	Antidepressivo	300.000	75.000	CÁPSULA	CAIXA COM 30CP	0,1600
5	157	Imipramina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	30.000	7.500	COMPRIMIDO		0,5967
5	199	Mirtazapina 30mg	Antidepressivo	60.000	15.000	COMPRIMIDO		2,6333
5	212	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	70.000	17.500	COMPRIMIDO		0,8133
5	221	Paroxetina, Cloridrato 20mg	Antidepressivo	80.000	20.000	COMPRIMIDO		0,4500
5	243	Sertralina, Cloridrato 50mg	Antidepressivo	450.000	112.500	COMPRIMIDO		0,2533
5	259	Trazodona 50mg	Antidepressivo	5.000	1.250	COMPRIMIDO		0,9567
5	264	Venlafaxina, Cloridrato 75mg liberação prolongada	Antidepressivo	120.000	30.000	COMPRIMIDO	CAIXA C/ 30CP	0,7400
5	265	Vilazodona, Cloridrato 20mg	Antidepressivo	1.200	300	COMPRIMIDO		11,6000
6	11	Ácido Valpróico 250mg	Anticonvulsivante	110.000	27.500	CÁPSULA		0,7867
6	12	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope frasco com 100ml	Anticonvulsivante	1.200	300	FRASCO	100ML	10,9700
6	49	Canabidiol 20mg/ml solução oral fr 30ml	Anticonvulsivante	2.000	500	FRASCO	30ML	453,9567
6	50	Canabidiol 50mg/ml solução oral fr 30ml	Anticonvulsivante	2.000	500	FRASCO	30ML	563,7067
6	52	Carbamazepina 200mg	Anticonvulsivante	200.000	50.000	COMPRIMIDO		0,4700
6	53	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Anticonvulsivante	1.000	250	FRASCO		13,2767
6	215	Oxcarbazepina 300mg	Anticonvulsivante	50.000	12.500	COMPRIMIDO		1,4567
6	256	Topiramato 50mg	Anticonvulsivante	150.000	37.500	COMPRIMIDO		0,7433
7	66	Cetoprofeno 100mg pó para solução para infusão IV	Anti-inflamatório	1.000	250	FRASCO AMPOLA		6,9267
7	67	Cetoprofeno 50mg	Anti-inflamatório	60.000	15.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	0,6933
7	68	Cetoprofeno 50mg/ml IM ampola com 2ml	Anti-inflamatório	2.000	500	AMPOLA	2ML	2,3633
7	100	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3ml	Anti-inflamatório	1.000	250	AMPOLA	3ML	1,1967
7	101	Diclofenaco Sódico 50mg	Anti-inflamatório	50.000	12.500	COMPRIMIDO		0,1667
7	155	Ibuprofeno 300mg	Anti-inflamatório	250.000	62.500	COMPRIMIDO		0,2800
7	156	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	Anti-inflamatório	7.000	1.750	FRASCO	30ML	7,2233
7	200	Montelucaste Sódico 4mg granulado pediátrico sachê	Anti-inflamatório	24.000	6.000	SACHÊ		2,2367
7	206	Nimesulida 100mg	Anti-inflamatório	180.000	45.000	COMPRIMIDO		0,1933
7	261	Trometamol, Ceterolaco 5mg/ml sol oftálmica frasco com 5ml	Anti-inflamatório	200	50	FRASCO	5ML	33,9867
8	28	Atomoxetina, Cloridrato 10mg	Psicoestimulante	6.000	1.500	CÁPSULA		0,9067



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

8	29	Atomoxetina, Cloridrato 18mg	Psicoestimulante	6.000	1.500	CÁPSULA		1,5633
8	30	Atomoxetina, Cloridrato 25mg	Psicoestimulante	6.000	1.500	CÁPSULA		2,2367
8	31	Atomoxetina, Cloridrato 40mg	Psicoestimulante	6.000	1.500	CÁPSULA		3,4167
8	32	Atomoxetina, Cloridrato 60mg	Psicoestimulante	6.000	1.500	CÁPSULA		4,8667
8	33	Atomoxetina, Cloridrato 80mg	Psicoestimulante	6.000	1.500	CÁPSULA		6,9567
8	34	Atomoxetina, Cloridrato 100mg	Psicoestimulante	6.000	1.500	CÁPSULA		8,4400
8	190	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	psicoestimulante s	30.000	7.500	COMPRIMIDO		0,9833
8	191	Metilfenidato, Cloridrato 18mg liberação prolongada	psicoestimulante s	15.000	3.750	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	6,9767
8	192	Metilfenidato, Cloridrato 36mg liberação prolongada	psicoestimulante s	15.000	3.750	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	9,3333
8	193	Metilfenidato, Cloridrato LA 20mg liberação prolongada	psicoestimulante s	10.000	2.500	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	9,3033
8	55	Carbonato de Lítio 300mg	estabilizador de humor	70.000	17.500	COMPRIMIDO		0,4067
9	65	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga com 30g	Antifúngico	5.000	1.250	BISNAGA	30G	11,8700
9	137	Fluconazol 150mg	Antifúngico	8.000	2.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/ 2CP OU FRACIONÁVEL	1,0300
9	198	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g e 14 aplicadores	Antifúngico	1.000	250	BISNAGA	80G COM 14 APLICADORES	9,5967
9	207	Nistatina 100.000UI/ml Susp oral frasco com 50ml	Antifúngico	1.000	250	FRASCO	50ML	7,4967
9	208	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga com 60g e 10 aplicadores	Antifúngico	2.000	500	BISNAGA	60G COM 10 APLICADORES	7,6667
9	14	Albendazol 400mg	Antiparasitário	7.000	1.750	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	0,8233
9	15	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	Antiparasitário	7.000	1.750	FRASCO	10ML	2,1067
9	166	Ivermectina 6mg	Antiparasitário	10.000	2.500	COMPRIMIDO	BLISTER C/ 2CP	2,3767
10	91	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco com 100ml + dosador	Antialérgico	7.000	1.750	FRASCO	100ML	22,5100
10	96	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml + Betametasona 0,05mg/ml solução oral frasco com 120ml	Antialérgico	8.000	2.000	FRASCO	120ML	6,0267
10	183	Loratadina 10mg	Antialérgico	220.000	55.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10 OU 12CP	0,2333
10	184	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	Antialérgico	12.000	3.000	FRASCO	100ML	5,8200
10	230	Prometazina, Cloridrato 25mg	Antihistamínico	50.000	12.500	COMPRIMIDO		0,3567
10	231	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml ampola com 2ml	Antihistamínico	500	125	AMPOLA	2ML	4,2167
11	90	Colecalciferol 7.000 UI	Antidiabético	6.000	1.500	COMPRIMIDO		1,9133
11	158	Insulina Glargina 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	Antidiabético	3.000	750	CANETA	3ML	68,8767
11	159	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	Antidiabético	3.000	750	FRASCO	10ML	54,1367
11	160	Insulina Humana NPH 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	Antidiabético	25.000	6.250	CANETA	3ML	41,7633
11	161	Insulina Humana Regular 100UI/ml frasco com 10ml	Antidiabético	1.000	250	FRASCO	10ML	53,7700
11	162	Insulina Humana Regular 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	Antidiabético	7.000	1.750	CANETA	3ML	39,9133



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11	163	Insulina Lispro 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	Antidiabético	3.000	750	CANETA	3ML	46,8867
11	143	Glibenclamida 5mg	Hipoglicemiante oral	50.000	12.500	COMPRIMIDO		0,1200
11	145	Gliclazida MR 30mg liberação prolongada	Hipoglicemiante oral	900.000	225.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,4433
11	128	Ezetimiba 10mg	Hipolipemiante	3.000	750	COMPRIMIDO		0,8967
11	245	Sinvastatina 20mg	Hipolipemiante	150.000	37.500	COMPRIMIDO	CAIXA C/30CP	0,2233
12	10	Ácido Tranexâmico 250mg	Antifibrinolítico	6.000	1.500	CP		3,6733
12	117	Enoxaparina 40mg/0,4ml solução injetável seringa preenchida com 0,40ml	Anticoagulante	2.000	500	SERINGA PREENCHIDA	0,4ML	29,1200
12	118	Enoxaparina 60mg/0,6ml solução injetável seringa preenchida com 0,60ml	Anticoagulante	1.000	250	SERINGA PREENCHIDA	0,6ML	39,5167
12	238	Rivaroxabana 10mg	Anticoagulante	70.000	17.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/5 OU 10CP	0,4700
12	239	Rivaroxabana 15mg	Anticoagulante	5.000	1.250	COMPRIMIDO		0,5067
12	263	Varfarina Sódica 5mg	Anticoagulante	40.000	10.000	COMPRIMIDO		0,3533
12	136	Fitomenadiona 10mg/ml ampola com 1ml	Hemostático	500	125	AMPOLA	1ML	3,4067
12	7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Antiagregante	500.000	125.000	COMPRIMIDO		0,0667
12	232	Propatilnitrato 10mg	Antianginoso	50.000	12.500	COMPRIMIDO		0,6200
12	260	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg	Antianginoso	100.000	25.000	COMPRIMIDO		1,2533
12	70	Cilostazol 100mg	Antiplaquetário	2.000	500	COMPRIMIDO		0,7367
12	80	Clopidogrel 75mg	Antiplaquetário	80.000	20.000	COMPRIMIDO		1,0333
12	104	Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	Venoativo	600.000	150.000	COMPRIMIDO		0,8567
13	27	Anlodipino, Besilato 5mg	Antihipertensivo	300.000	75.000	COMPRIMIDO		0,1033
13	51	Captopril 25mg	Antihipertensivo	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,0967
13	57	Carvedilol 12,5mg	Antihipertensivo	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,2267
13	58	Carvedilol 25mg	Antihipertensivo	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,3067
13	59	Carvedilol 3,125mg	Antihipertensivo	80.000	20.000	COMPRIMIDO		0,2733
13	60	Carvedilol 6,25mg	Antihipertensivo	80.000	20.000	COMPRIMIDO		0,2533
13	111	Doxazosina, Mesilato 2mg	Anti-hipertensivo	150.000	37.500	COMPRIMIDO		0,2733
13	116	Enalapril, Maleato 10mg	Antihipertensivo	300.000	75.000	COMPRIMIDO		0,0667
13	150	Hidralazina 50mg	Antihipertensivo	2.000	500	DRAGEAS		0,5267
13	165	Isossorbida, Mononitrato 20mg	Vasodilatador	70.000	17.500	COMPRIMIDO		0,3233
13	186	Losartana 50mg	Antihipertensivo	1.200	300	COMPRIMIDO		0,1367
13	189	Metildopa 250mg	Anti-hipertensivo	60.000	15.000	COMPRIMIDO		0,6333
13	205	Nifedipino 20mg, Retard	Anti-hipertensivo	120.000	30.000	COMPRIMIDO	RETARD	0,5000
13	233	Propranolol, Cloridrato 40mg	Anti-hipertensivo	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,1400
14	225	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral frasco com 60ml + dosador	Corticoide	8.000	2.000	FRASCO	60ML	8,3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

14	226	Prednisona 20mg, Blíster fracionável	Corticoide	100.000	25.000	COMPRIMID O	EMBALAGEM FRACIONÁV EL	0,5167
14	227	Prednisona 5mg, Blíster fracionável	Corticoide	40.000	10.000	COMPRIMID O	EMBALAGEM FRACIONÁV EL	0,2900
14	40	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato 2mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	6.000	1.500	AMPOLA	1ML	17,7133
14	41	Betametasona, Fosfato 4mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	500	125	AMPOLA	1ML	8,7867
14	46	Budesonida 32mcg/dose suspensão spray nasal frasco com 120 doses	Corticosteroide	5.000	1.250	FRASCO	120 DOSES	18,2100
14	47	Budesonida 64mcg/dose suspensão spray nasal frasco com 120 doses	Corticosteroide	8.000	2.000	FRASCO	120 DOSES	21,3767
14	93	Dexametasona 1mg/g creme bisnaga com 10g	Corticosteroide	12.000	3.000	BISNAGA	10G	3,1333
14	94	Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	1.000	250	AMPOLA	1ML	1,3067
14	95	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	Corticosteroide	1.000	250	AMPOLA	2,5ML	2,1200
14	152	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável com diluente 2ml	Corticosteroide	1.000	250	FRASCO AMPOLA	FR AMPOLA + DILUENTE 2ML	5,3267
14	153	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável com diluente 4ml	Corticosteroide	1.000	250	FRASCO AMPOLA	FR AMPOLA + DILUENTE 4ML	8,4467
15	154	Hidróxido de Alumínio 6% suspensão oral frasco com 150ml	Antiácido	3.000	750	FRASCO	150ML	10,7900
15	102	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml solução oral - gotas frasco com 20ml	Antiemético	3.000	750	FRASCO	20ML	11,5400
15	103	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml EV ampola com 10ml	Antiemético	1.000	250	AMPOLA	10ML	8,8867
15	110	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Antiemético	5.000	1.250	FRASCO	100ML	27,6967
15	194	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	Antiemético	30.000	7.500	COMPRIMID O		0,3933
15	195	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml ampola com 2ml	Antiemético	1.000	250	AMPOLA	2ML	0,7267
15	214	Ondansetrone 4mg	Antiemético	80.000	20.000	COMPRIMI DO ORODISPE RSÍ VE L	EMBALAGEM FRACIONÁV EL	0,9167
15	71	Cimetidina 150mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Antiulceroso	600	150	AMPOLA	2ML	1,9833
15	97	Dexlansoprazol 60mg	Antiulceroso	3.000	750	CÁPSULA	LIBERAÇÃ O RETARDADA	3,2167
15	213	Omeprazol 20mg	Inibidor	700.000	175.000	CÁPSULA	EMBALAGEM FRACIONÁV EL	0,1967
15	43	Bromoprida 10mg	Procinético	1.000	250	COMPRIMID O		0,3667
15	44	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	Procinético	5.000	1.250	FRASCO	20ML	3,9600
15	45	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml	Procinético	1.000	250	AMPOLA	2ML	2,4867
16	244	Simeticona 75mg/ml solução oral - gotas frasco com 15ml	Antiflatulento	8.000	2.000	FRASCO	15ML	4,2133
16	167	Lactulose 667mg/ml sol oral frasco com 120ml	Laxante	12.000	3.000	FRASCO	120ML	14,1433
16	224	Picossulfato de Sódio 10mg+ Óxido de Magnésio 3,5g + Ácido Cítrico 12g, pó para solução oral	Laxante	2.000	500	SACHÊ		34,2333



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

16	241	Saccharomyces Boulardii - 17 liofilizado 200mg envelope com 1g	Probiótico	30.000	7.500	ENVELOPE	1G	4,6400
17	108	Divalproato de Sódio 250mg	Antiepiléptico	40.000	10.000	COMPRIMID O		1,0167
17	109	Divalproato de Sódio ER 500mg liberação prolongada	Antiepiléptico	50.000	12.500	COMPRIMID O	LIBERAÇÃ O PROLONGAD A	1,9933
17	129	Fenitoína Sódica 100mg	Antiepiléptico	90.000	22.500	COMPRIMID O		0,2800
17	130	Fenitoína Sódica 50mg/ml ampola com 5ml	Antiepiléptico	500	125	AMPOLA	5ML	3,0533
17	131	Fenobarbital 40mg/ml sol oral gotas frasco com 20ml	Antiepiléptico	1.000	250	FRASCO	20ML	8,5967
17	132	Fenobarbital Sódico 100mg	Antiepiléptico	80.000	20.000	COMPRIMID O		0,3467
17	133	Fenobarbital Sódico 100mg/ml ampola com 2ml	Antiepiléptico	500	125	AMPOLA	2ML	2,8967
18	174	Levonorgestrel 0,75mg	Contraceptivo	100	25	COMPRIMID O	BLISTER C/2CP	5,1600
18	175	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Contraceptivo	50.000	12.500	COMPRIMID O	BLISTER C/21CP	0,2100
18	188	Medroxiprogesterona, acetato 25mg/0,5ml + Estradiol, cipionato 5mg/0,5ml suspensão injetável IM ampola com 1ml	Hormonal	1.500	375	AMPOLA		28,9400
18	211	Noretisterona 0,35mg	Hormonal	20.000	5.000	COMPRIMID O		0,3767
18	229	Progesterona Natural Micronizada 200mg	Hormonal	2.800	700	CÁPSULA		2,3967
18	127	Estradiol, Valerato 5mg/ml + Noretisterona, Enantato 50mg/ml injetável ampola com 1ml	Hormonal	2.000	500	AMPOLA	1ML	27,1500
18	252	Tiamazol 10mg	Antitireoidiano	2.000	500	COMPRIMID O		0,5233
18	176	Levotiroxina Sódica 100mcg	Hormônio tireideo	130.000	32.500	COMPRIMID O	BLISTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	0,2700
18	177	Levotiroxina Sódica 25mcg	Hormônio tireideo	200.000	50.000	COMPRIMID O	BLISTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	0,3000
18	178	Levotiroxina Sódica 50mcg	Hormônio tireideo	180.000	45.000	COMPRIMID O	BLISTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	0,3433
18	187	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml	Progestagênio	3.000	750	AMPOLA	1ML	20,3833
18	179	Levotiroxina Sódica 75mcg	Hormônio tireideo	130.000	32.500	COMPRIMID O	BLISTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	0,3700
19	135	Finasterida 5mg	Antiandrógeno	40.000	10.000	COMPRIMID O		0,5500
19	72	Cinarizina 75mg	Antivertiginoso	50.000	12.500	COMPRIMID O		0,5333
19	146	Glicose 50% ampola com 10ml	Carboidrato / Solução glicídica	500	125	AMPOLA	10ML	0,5733
19	13	Água para Injeção ampola com 10ml	Diluyente	3.000	750	AMPOLA	10ML	0,6500
19	242	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20,0g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g) envelope com 27,9g	Repositor	20.000	5.000	ENVELOPE	27,9G SEM SABOR	2,0200
20	113	Dropropizina 1,5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	Antitussígeno	4.000	1.000	FRASCO	120ML	10,7733
20	114	Dropropizina 3,0mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Antitussígeno	5.000	1.250	FRASCO	120ML	11,6567
20	1	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto	Broncodilatador	5.000	1.250	FRASCO	120ML	17,0400



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

		frasco com 120ml						
20	2	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	Broncodilatador	3.000	750	FRASCO	120ML	9,2833
20	19	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml	Broncodilatador	500	125	AMPOLA	10ML	5,3733
20	164	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml gotas frasco com 20ml	Broncodilatador	1.000	250	FRASCO	20ML	2,4733
20	140	Fluticasona, furoato 100mcg + Umeclidínio 62,5mcg + Vilanterol 25mcg pó inalatório oral	Broncodilatador combinado	200	50	FRASCO	30 DOSES	307,0033
20	82	Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal frasco com 30ml	Descongestionante	3.000	750	FRASCO	30ML	5,6533
20	3	Acetilcisteína 20mg/ml xarope frasco com 120ml (Registro ANVISA medicamento)	Mucolítico / Antioxidante	3.000	750	FRASCO	120ML	15,7767
20	4	Acetilcisteína 40mg/ml xarope frasco com 120ml (Registro ANVISA medicamento)	Mucolítico / Antioxidante	6.000	1.500	FRASCO	120ML	18,7367
21	81	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10ml	Diluyente	500	125	AMPOLA	10ML	0,4700
21	141	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml	Diurético	200	50	AMPOLA	2ML	0,8433
21	142	Furosemida 40mg	Diurético	150.000	37.500	COMPRIMIDO		0,2067
21	151	Hidroclorotiazida 25mg	Diurético	200.000	50.000	COMPRIMIDO		0,1133
21	126	Espironolactona 25mg	Diurético poupador de potássio	150.000	37.500	COMPRIMIDO		0,4933
22	42	Biperideno 2mg	Anticolinérgico	80.000	20.000	COMPRIMIDO		0,6000
22	168	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Antiparkinsoniano	70.000	17.500	COMPRIMIDO		3,1433
22	169	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido liberação modificada (DR)	Antiparkinsoniano	5.000	1.250	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO MODIFICADA	3,0467
23	138	Fluoresceína sódica 10mg/ml sol oftálmica estéril	Corante diagnóstico	500	125	FRASCO	3ML	24,9367
23	56	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml	Lubrificante	4.000	1.000	FRASCO	5ML	38,0433
23	262	Tropicamida 10mg/ml sol oftálmica estéril fr 5ml	Midriático	500	125	FRASCO	5ML	18,4267
24	209	Nitrazepam 5mg	Hipnótico	7.000	1.750	COMPRIMIDO		0,3500
24	18	Alprazolam 0,5mg	Ansiolítico	90.000	22.500	COMPRIMIDO		0,7267
24	79	Clonazepam 2mg	Ansiolítico	250.000	62.500	COMPRIMIDO		0,2300
24	98	Diazepam 10mg	Ansiolítico	200.000	50.000	COMPRIMIDO		0,1500
24	99	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	Ansiolítico	1.000	250	AMPOLA	2ML	1,6100
24	185	Lorazepam 2mg	ansiolítico	30.000	7.500	COMPRIMIDO		0,5433
25	203	Naltrexona, Cloridrato 50mg	Antagonista	12.000	3.000	COMPRIMIDO		4,9367
25	16	Alopurinol 100mg	Antigotoso	70.000	17.500	COMPRIMIDO		0,2933
25	17	Alopurinol 300mg	Antigotoso	70.000	17.500	COMPRIMIDO		0,4633
26	83	Clorpromazina 100mg	Antipsicótico	20.000	5.000	COMPRIMIDO		0,4867
26	84	Clorpromazina 25mg	Antipsicótico	40.000	10.000	COMPRIMIDO		0,3667
26	147	Haloperidol 2mg/ml solução oral - gotas frasco com 20ml	Antipsicótico	1.000	250	FRASCO	20ML	6,5533
26	148	Haloperidol 5mg	Antipsicótico	100.000	25.000	COMPRIMIDO		0,2633
26	149	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Antipsicótico	3.000	750	AMPOLA	1ML	16,8433
26	171	Levomepromazina 100mg	Antipsicótico	20.000	5.000	COMPRIMIDO		1,1100
26	172	Levomepromazina 25mg	Antipsicótico	50.000	12.500	COMPRIMIDO		0,6867



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

						0		
26	173	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	Antipsicótico	1.000	250	FRASCO	20ML	14,9333
26	222	Periciazina 1% solução oral frasco 20ml	Antipsicótico	500	125	FRASCO	20 ML	13,0300
26	223	Periciazina 4% solução oral frasco 20ml	Antipsicótico	500	125	FRASCO	20 ML	23,4733
26	236	Risperidona 1mg	Antipsicótico	200.000	50.000	COMPRIMID O		1,2600
26	237	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco com 30ml	Antipsicótico	5.000	1.250	FRASCO	30ML	22,1900
27	20	Amiodarona 200mg	Antiarrítmico classe III	35.000	8.750	COMPRIMID O		0,8833
27	21	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3ml	Antiarrítmico	400	100	AMPOLA	3ML	3,4867
27	119	Epinefrina 1mg/ml ampola com 1ml	Adrenérgico	500	125	AMPOLA	1ML	2,1767
27	35	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml ampola com 1ml	Anticolinérgico	500	125	AMPOLA	1ML	0,9700



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(DEVERÁ SER ENVIADA ATUALIZADA ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS SOLICITADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

À

Prefeitura Municipal de Agudos/SP

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo sistema de Registro de Preços, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, farmácias municipais e programas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Processo:	1250/2025 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	10 DIAS
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo de Apuração	LOTE
Data Abertura:	09/02/2026
Hora Abertura:	09:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

COTA PRINCIPAL

LOTE	ITEM	MEDICAMENTO	CLASSE TERAPÊUTICA	QTDE MÁXIMA COTA PRINCIPAL	UNIDADE	APRES.	VALOR ESTIMADO
1	8	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	Vitamina (Vitamina C / Suplemento nutricional)	1.000	AMPOLA	5ML	
1	9	Ácido Fólico 5mg	Vitamina (Complexo B / Suplemento hematopoiético)	100.000	COMPRIMIDO		
1	54	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	Suplemento	80.000	COMPRIMIDO		
1	69	Cianocobalamina 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg (ampola I com 1ml)+ (ampola II com 1ml) ou ampolas de 2ml	Vitaminas	10.000	AMPOLA	CONJUNTO DE 2 AMP DE 1ML OU 1 AMPOLA DE 2ML	
1	75	Citidina, fosfato dissódico 2,5mg + Uridina, trifosfato triassódico 1,5mg + Hidroxocobalamina, acetato 1,0mg	Vitaminas	1.500	CÁPSULA		
1	86	Colecalciferol 1.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	CAPSULA GEL		
1	87	Colecalciferol 10.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	CAPSULA GEL		
1	88	Colecalciferol 50.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	CAPSULA GEL		
1	89	Colecalciferol 7.000 UI	Suplemento (vitamina D)	2.000	CAPSULA GEL		
1	134	Ferripolimaltose 50mg/ml sol oral fr 30ml	Suplemento mineral	100	FRASCO	30ML	
1	144	Glicinato férrico 250mg/ml + Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral gotas frasco 30ml	Suplemento mineral/vitáminico	300	FRASCO	30 ML	
1	202	Multivitaminas + Sais Minerais	Suplemento	100.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/20CP OU 30CP	
1	234	Retinol 1.000UI/g + Colecalciferol 400UI/g + Óxido de Zinco 100mg/g pomada bisnaga com 45g	Suplemento	5.000	BISNAGA	45G	
1	235	Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml sol oral - gts fr 20ml - REG. DE MEDICAMENTO - INDICAÇÃO P/ RECÉM NASCIDO NA BULA (similar a AD TIL)	Suplemento	4.000	FRASCO	20ML	
1	266	Vitaminas Complexo B - B1 B2 B3 B5 B6 ampola com 2ml	Polivitamínico	2.000	AMPOLA	2ML	
1	267	Vitaminas Complexo B - B1 B2 B3 B5 B6 e B12	Polivitamínico	300.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10 OU 20CP	
1	240	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml sol inj IV 5ml	Suplemento	2.000	AMPOLA	5ML	
1	249	Sulfato Ferroso 125mg (equivalente a 40mg de ferro elementar)	Suplemento	200.000	COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

1	250	Sulfato Ferroso 125mg/ml solução oral - gotas frasco com 30ml	Suplemento	3.000	FRASCO	30ML	
1	253	Tiamina 300mg	Suplemento	100.000	COMPRIMIDO		
2	180	cloridrato de lidocaína geleia esteril 20 mg/g bisnaga 30 gr	Anestésico local	2.000	BISNAGA	30G	
2	181	Lidocaína 20mg/ml solução injetável carpule plástico com 1,8ml com vasoconstritor	Anestésico local	3.000	AMPOLA	1,8ML	
2	182	Lidocaína 20mg/ml solução injetável carpule plástico com 1,8ml sem vasoconstritor	Anestésico local	3.000	AMPOLA	1,8ML	
2	251	Tetracaína 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml sol oftálmica esteril fr 10ml	Anestésico	500	FRASCO	10ML	
3	23	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	Antibiótico	10.000	FRASCO	75ML	
3	24	Amoxicilina 500mg	Antibiótico	150.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/7 OU 21CP	
3	25	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Antibiótico	120.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
3	26	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	Antibiótico	5.000	FRASCO	150ML	
3	36	Azitromicina di-hidratada 40mg/ml pó para suspensão oral + diluidor + seringa dosadora frasco com 15ml (600mg)	Antibiótico	8.000	FRASCO	15ML	
3	37	Azitromicina di-hidratada 500mg	Antibiótico	50.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
3	38	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI, ampola IM (400.000UI)	Antibiótico	500	FRASCO AMPOLA	PÓ INJETÁVEL	
3	39	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI injetável frasco-ampola 4ml	Antibiótico	2.000	FRASCO AMPOLA	4ML	
3	61	Cefalexina monoidratada equivalente a cefalexina (comprimido revestido 500 mg)	Antibiótico	120.000	CPR	BLÍSTER PICOTADO C/8	
3	62	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 100ml	Antibiótico	3.000	FRASCO	100ML	
3	63	Ceftriaxona, Sódica 1g injetável - pó liofilizado frasco ampola IV, acompanhado de diluente (solução de cloreto de sódio 0,9% 100 ml), em sistema fechado, contendo um sítio autovedável para inserção do equipo e um sítio de conexão com o frasco-ampola que possibilite a diluição e infusão do medicamento sem desconectar o frasco-ampola	Antibiótico	500	FRASCO	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 100ML	
3	64	Ceftriaxona Sódica 1g IM pó para solução injetável com diluente 3,5ml	Antibiótico	6.000	FRASCO	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 3,5ML	
3	73	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	Antibiótico	50.000	COMPRIMIDO		
3	76	Claritromicina 500mg	Antibiótico	70.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10CP, 14CP OU EMB FRAC	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3	77	Clindamicina, Cloridrato 300mg	Antibiótico	70.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/ 8CP	
3	112	Doxiciclina 100mg	Antibiótico	80.000	EMBALAGEM FRACIONÁVEL OU C/ 15CP		
3	170	Levofloxacin 500mg	Antibiótico	20.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 7 OU 10CP	
3	196	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga com 50g e 10 aplicadores	Antibacteriano	1.200	BISNAGA	50G COM 10 APLICADORES	
3	197	Metronidazol 250mg	Antibacteriano	15.000	COMPRIMIDO		
3	201	Moxifloxacin 5mg/ml + Dexametasona, fosfato dissódico 1mg/ml sol oftálmica estéril frasco com 5ml	Antibiótico	200	FRASCO	5ML	
3	204	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga com 15g	Antibiótico	6.000	BISNAGA	15G	
3	210	Nitrofurantoína 100mg	Antibiótico	60.000	CÁPSULA		
3	246	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme bisnaga com 30g	Antibiótico	1.200	BISNAGA	30G	
3	247	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Antibiótico	30.000	COMPRIMIDO		
3	248	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Antibiótico	1.200	FRASCO	100ML	
3	255	Tobramicina 3mg/ml + Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica frasco com 5ml	Antibiótico	2.500	FRASCO	5ML	
3	5	Aciclovir 200mg	Antiviral	40.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
3	6	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10g	Antiviral	1.500	BISNAGA	10G	
3	85	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisnaga com 30g	Enzimático- antibiótico	1.000	BISNAGA	30G	
4	105	Dipirona Sódica 500mg	Analgésico	600.000	COMPRIMIDO	CARTELA C/ 10CP	
4	106	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 2ml	Analgésico	2.000	AMPOLA	2ML	
4	107	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral - gotas frasco com 10ml	Analgésico	15.000	FRASCO	10ML	
4	216	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	Analgésico	10.000	FRASCO	15ML	
4	217	Paracetamol 300mg + Diclofenaco 50mg + Carisoprodol 125mg + Cafeína 30mg	Analgésico	120.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10 OU 15CP	
4	218	Paracetamol 500mg	Analgésico	100.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10CP	
4	219	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	Analgésico	100.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/6 OU 12CP	
4	220	Paracetamol 750mg	Analgésico	150.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10CP OU 12CP	
4	228	Pregabalina 75mg	Analgésico	300.000	CÁPSULA		
4	257	Tramadol, Cloridrato 50mg	Analgésico	100.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/10CP	
4	258	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml	Analgésico	1.000	AMPOLA	2ML	
4	123	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco com 20ml	Antiespasmódico	3.000	FRASCO	20ML	
4	124	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml ampola com 1ml	Antiespasmódico	1.000	AMPOLA	1ML	
4	125	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 5ml	Antiespasmódico + Analgésico	1.000	AMPOLA	5ML	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4	254	Tiocolchicosídeo 2mg/ml sol inj IM ampola com 2ml	Relaxante	500	AMPOLA	2ML	
5	22	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	250.000	COMPRIMIDO		
5	48	Bupropiona, Cloridrato 150mg	Antidepressivo	150.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
5	74	Citalopram 20mg	Antidepressivo	100.000	COMPRIMIDO		
5	78	Clomipramina 25mg	Antidepressivo	50.000	COMPRIMIDO		
5	92	Desvenlafaxina, Succinato 50mg	Antidepressivo	120.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
5	115	Duloxetina 60mg	Antidepressivo	6.000	CÁPSULA	LIBERAÇÃO RETARDADA	
5	120	Escitalopram, Oxalato 10mg	Antidepressivo	200.000	COMPRIMIDO		
5	121	Escitalopram, Oxalato 15mg	Antidepressivo	120.000	COMPRIMIDO		
5	122	Escitalopram, Oxalato 20mg/ml sol oral gotas frasco com 15ml	Antidepressivo	2.000	FRASCO	15ML	
5	139	Fluoxetina 20mg	Antidepressivo	300.000	CAPSULA	CAIXA COM 30CP	
5	157	Imipramina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	30.000	COMPRIMIDO		
5	199	Mirtazapina 30mg	Antidepressivo	60.000	COMPRIMIDO		
5	212	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	70.000	COMPRIMIDO		
5	221	Paroxetina, Cloridrato 20mg	Antidepressivo	80.000	COMPRIMIDO		
5	243	Sertralina, Cloridrato 50mg	Antidepressivo	450.000	COMPRIMIDO		
5	259	Trazodona 50mg	Antidepressivo	5.000	COMPRIMIDO		
5	264	Venlafaxina, Cloridrato 75mg liberação prolongada	Antidepressivo	120.000	COMPRIMIDO	CAIXA C/ 30CP	
5	265	Vilazodona, Cloridrato 20mg	Antidepressivo	1.200	COMPRIMIDO		
6	11	Ácido Valpróico 250mg	Anticonvulsivante	110.000	CÁPSULA		
6	12	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope frasco com 100ml	Anticonvulsivante	1.200	FRASCO	100ML	
6	49	Canabidiol 20mg/ml solução oral fr 30ml	Anticonvulsivante	2.000	FRASCO	30ML	
6	50	Canabidiol 50mg/ml solução oral fr 30ml	Anticonvulsivante	2.000	FRASCO	30ML	
6	52	Carbamazepina 200mg	Anticonvulsivante	200.000	COMPRIMIDO		
6	53	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Anticonvulsivante	1.000	FRASCO		
6	215	Oxcarbazepina 300mg	Anticonvulsivante	50.000	COMPRIMIDO		
6	256	Topiramato 50mg	Anticonvulsivante	150.000	COMPRIMIDO		
7	66	Cetoprofeno 100mg pó para solução para infusão IV	Anti-inflamatório	1.000	FRASCO AMPOLA		
7	67	Cetoprofeno 50mg	Anti-inflamatório	60.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
7	68	Cetoprofeno 50mg/ml IM ampola com 2ml	Anti-inflamatório	2.000	AMPOLA	2ML	
7	100	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3ml	Anti-inflamatório	1.000	AMPOLA	3ML	
7	101	Diclofenaco Sódico 50mg	Anti-inflamatório	50.000	COMPRIMIDO		
7	155	Ibuprofeno 300mg	Anti-inflamatório	250.000	COMPRIMIDO		
7	156	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	Anti-inflamatório	7.000	FRASCO	30ML	
7	200	Montelucaste Sódico 4mg granulado pediátrico sachê	Anti-inflamatório	24.000	SACHÊ		
7	206	Nimesulida 100mg	Anti-inflamatório	180.000	COMPRIMIDO		
7	261	Trometamol, Ceterolaco 5mg/ml sol oftálmica frasco com 5ml	Anti-inflamatório	200	FRASCO	5ML	
8	28	Atomoxetina, Cloridrato 10mg	Psicoestimulante	6.000	CÁPSULA		
8	29	Atomoxetina, Cloridrato 18mg	Psicoestimulante	6.000	CAPSULA		
8	30	Atomoxetina, Cloridrato 25mg	Psicoestimulante	6.000	CAPSULA		
8	31	Atomoxetina, Cloridrato 40mg	Psicoestimulante	6.000	CÁPSULA		
8	32	Atomoxetina, Cloridrato 60mg	Psicoestimulante	6.000	CÁPSULA		
8	33	Atomoxetina, Cloridrato 80mg	Psicoestimulante	6.000	CÁPSULA		
8	34	Atomoxetina, Cloridrato 100mg	Psicoestimulante	6.000	CÁPSULA		
8	190	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	psicoestimulante	30.000	COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

			S				
8	191	Metilfenidato, Cloridrato 18mg liberação prolongada	psicoestimulante s	15.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
8	192	Metilfenidato, Cloridrato 36mg liberação prolongada	psicoestimulante s	15.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
8	193	Metilfenidato, Cloridrato LA 20mg liberação prolongada	psicoestimulante s	10.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
8	55	Carbonato de Lítio 300mg	estabilizador de humor	70.000	COMPRIMIDO		
9	65	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga com 30g	Antifúngico	5.000	BISNAGA	30G	
9	137	Fluconazol 150mg	Antifúngico	8.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/ 2CP OU FRACIONÁVEL	
9	198	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g e 14 aplicadores	Antifúngico	1.000	BISNAGA	80G COM 14 APLICADORES	
9	207	Nistatina 100.000UI/ml Susp oral frasco com 50ml	Antifúngico	1.000	FRASCO	50ML	
9	208	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga com 60g e 10 aplicadores	Antifúngico	2.000	BISNAGA	60G COM 10 APLICADORES	
9	14	Albendazol 400mg	Antiparasitário	7.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
9	15	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	Antiparasitário	7.000	FRASCO	10ML	
9	166	Ivermectina 6mg	Antiparasitário	10.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 2CP	
10	91	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco com 100ml + dosador	Antialérgico	7.000	FRASCO	100ML	
10	96	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml + Betametasona 0,05mg/ml solução oral frasco com 120ml	Antialérgico	8.000	FRASCO	120ML	
10	183	Loratadina 10mg	Antialérgico	220.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10 OU 12CP	
10	184	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	Antialérgico	12.000	FRASCO	100ML	
10	230	Prometazina, Cloridrato 25mg	Antihistamínico	50.000	COMPRIMIDO		
10	231	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml ampola com 2ml	Antihistamínico	500	AMPOLA	2ML	
11	90	Colecalciferol 7.000 UI	Antidiabético	6.000	COMPRIMIDO		
11	158	Insulina Glargina 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	Antidiabético	3.000	CANETA	3ML	
11	159	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	Antidiabético	3.000	FRASCO	10ML	
11	160	Insulina Humana NPH 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	Antidiabético	25.000	CANETA	3ML	
11	161	Insulina Humana Regular 100UI/ml frasco com 10ml	Antidiabético	1.000	FRASCO	10ML	
11	162	Insulina Humana Regular 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	Antidiabético	7.000	CANETA	3ML	
11	163	Insulina Lispro 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	Antidiabético	3.000	CANETA	3ML	
11	143	Glibenclamida 5mg	Hipoglicemian te oral	50.000	COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11	145	Gliclazida MR 30mg liberação prolongada	Hipoglicemian te oral	900.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
11	128	Ezetimiba 10mg	Hipolipemia nte	3.000	COMPRIMIDO		
11	245	Sinvastatina 20mg	Hipolipemia nte	150.000	COMPRIMIDO	CAIXA C/30CP	
12	10	Acido Tranexâmico 250mg	Antifibrinolí tico	6.000	CP		
12	117	Enoxaparina 40mg/0,4ml solução injetável seringa preenchida com 0,40ml	Anticoagula nte	2.000	SERINGA PREENCHIDA	0,4ML	
12	118	Enoxaparina 60mg/0,6ml solução injetável seringa preenchida com 0,60ml	Anticoagulante	1.000	SERINGA PREENCHIDA	0,6ML	
12	238	Rivaroxabana 10mg	Anticoagulante	70.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/5 OU 10CP	
12	239	Rivaroxabana 15mg	Anticoagulante	5.000	COMPRIMIDO		
12	263	Varfarina Sódica 5mg	Anticoagulante	40.000	COMPRIMIDO		
12	136	Fitomenadiona 10mg/ml ampola com 1ml	Hemostático	500	AMPOLA	1ML	
12	7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Antiagregante	500.000	COMPRIMIDO		
12	232	Propatilnitrato 10mg	Antianginoso	50.000	COMPRIMIDO		
12	260	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg	Antianginoso	100.000	COMPRIMIDO		
12	70	Cilostazol 100mg	Antiplaquetário	2.000	COMPRIMIDO		
12	80	Clopidogrel 75mg	Antiplaquetário	80.000	COMPRIMIDO		
12	104	Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	Venoativo	600.000	COMPRIMIDO		
13	27	Anlodipino, Besilato 5mg	Antihipertensivo	300.000	COMPRIMIDO		
13	51	Captopril 25mg	Antihipertensivo	100.000	COMPRIMIDO		
13	57	Carvedilol 12,5mg	Antihipertensivo	100.000	COMPRIMIDO		
13	58	Carvedilol 25mg	Antihipertensivo	100.000	COMPRIMIDO		
13	59	Carvedilol 3,125mg	Antihipertensivo	80.000	COMPRIMIDO		
13	60	Carvedilol 6,25mg	Antihipertensivo	80.000	COMPRIMIDO		
13	111	Doxazosina, Mesilato 2mg	Anti- hipertensivo	150.000	COMPRIMIDO		
13	116	Enalapril, Maleato 10mg	Antihipertensivo	300.000	COMPRIMIDO		
13	150	Hidralazina 50mg	Antihipertensivo	2.000	DRAGEAS		
13	165	Isossorbida, Mononitrato 20mg	Vasodilatador	70.000	COMPRIMIDO		
13	186	Losartana 50mg	Antihipertensivo	1.200	COMPRIMIDO		
13	189	Metildopa 250mg	Anti- hipertensivo	60.000	COMPRIMIDO		
13	205	Nifedipino 20mg, Retard	Anti- hipertensivo	120.000	COMPRIMIDO	RETARD	
13	233	Propranolol, Cloridrato 40mg	Anti- hipertensivo	100.000	COMPRIMIDO		
14	225	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral frasco com 60ml + dosador	Corticoide	8.000	FRASCO	60ML	
14	226	Prednisona 20mg, Blíster fracionável	Corticoide	100.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
14	227	Prednisona 5mg, Blíster fracionável	Corticoide	40.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
14	40	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato 2mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	6.000	AMPOLA	1ML	
14	41	Betametasona, Fosfato 4mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	500	AMPOLA	1ML	
14	46	Budesonida 32mcg/dose suspensão spray nasal frasco com 120 doses	Corticosteroide	5.000	FRASCO	120 DOSES	
14	47	Budesonida 64mcg/dose suspensão spray nasal frasco com 120 doses	Corticosteroide	8.000	FRASCO	120 DOSES	
14	93	Dexametasona 1mg/g creme bisnaga com 10g	Corticosteroide	12.000	BISNAGA	10G	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

14	94	Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	1.000	AMPOLA	1ML	
14	95	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	Corticosteroide	1.000	AMPOLA	2,5ML	
14	152	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável com diluente 2ml	Corticosteroide	1.000	FRASCO AMPOLA	FR AMPOLA + DILUENTE 2ML	
14	153	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável com diluente 4ml	Corticosteroide	1.000	FRASCO AMPOLA	FR AMPOLA + DILUENTE 4ML	
15	154	Hidróxido de Alumínio 6% suspensão oral frasco com 150ml	Antiácido	3.000	FRASCO	150ML	
15	102	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml solução oral - gotas frasco com 20ml	Antiemético	3.000	FRASCO	20ML	
15	103	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml EV ampola com 10ml	Antiemético	1.000	AMPOLA	10ML	
15	110	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Antiemético	5.000	FRASCO	100ML	
15	194	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	Antiemético	30.000	COMPRIMIDO		
15	195	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml ampola com 2ml	Antiemético	1.000	AMPOLA	2ML	
15	214	Ondansetrona 4mg	Antiemético	80.000	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
15	71	Cimetidina 150mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Antiulceroso	600	AMPOLA	2ML	
15	97	Dexlanzoprazol 60mg	Antiulceroso	3.000	CÁPSULA	LIBERAÇÃO RETARDADA	
15	213	Omeprazol 20mg	Inibidor	700.000	CÁPSULA	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
15	43	Bromoprida 10mg	Procinético	1.000	COMPRIMIDO		
15	44	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	Procinético	5.000	FRASCO	20ML	
15	45	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml	Procinético	1.000	AMPOLA	2ML	
16	244	Simeticona 75mg/ml solução oral - gotas frasco com 15ml	Antiflatulento	8.000	FRASCO	15ML	
16	167	Lactulose 667mg/ml sol oral frasco com 120ml	Laxante	12.000	FRASCO	120ML	
16	224	Picossulfato de Sódio 10mg+ Óxido de Magnésio 3,5g + Ácido Cítrico 12g, pó para solução oral	Laxante	2.000	SACHÊ		
16	241	Saccharomyces Boulardii - 17 liofilizado 200mg envelope com 1g	Probiótico	30.000	ENVELOPE	1G	
17	108	Divalproato de Sódio 250mg	Antiepiléptico	40.000	COMPRIMIDO		
17	109	Divalproato de Sódio ER 500mg liberação prolongada	Antiepiléptico	50.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
17	129	Fenitoína Sódica 100mg	Antiepiléptico	90.000	COMPRIMIDO		
17	130	Fenitoína Sódica 50mg/ml ampola com 5ml	Antiepiléptico	500	AMPOLA	5ML	
17	131	Fenobarbital 40mg/ml sol oral gotas frasco com 20ml	Antiepiléptico	1.000	FRASCO	20ML	
17	132	Fenobarbital Sódico 100mg	Antiepiléptico	80.000	COMPRIMIDO		
17	133	Fenobarbital Sódico 100mg/ml ampola com 2ml	Antiepiléptico	500	AMPOLA	2ML	
18	174	Levonorgestrel 0,75mg	Contraceptivo	100	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/2CP	
18	175	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Contraceptivo	50.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/21CP	
18	188	Medroxiprogesterona, acetato 25mg/0,5ml + Estradiol, cipionato 5mg/0,5ml suspensão injetável IM ampola com 1ml	Hormonal	1.500	AMPOLA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

18	211	Noretisterona 0,35mg	Hormonal	20.000	COMPRIMIDO		
18	229	Progesterona Natural Micronizada 200mg	Hormonal	2.800	CÁPSULA		
18	127	Estradiol, Valerato 5mg/ml + Noretisterona, Enantato 50mg/ml injetável ampola com 1ml	Hormonal	2.000	AMPOLA	1ML	
18	252	Tiamazol 10mg	Antitireoidiano	2.000	COMPRIMIDO		
18	176	Levotiroxina Sódica 100mcg	Hormônio tireoideo	130.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
18	177	Levotiroxina Sódica 25mcg	Hormônio tireoideo	200.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
18	178	Levotiroxina Sódica 50mcg	Hormônio tireoideo	180.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
18	187	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml	Progestagênio	3.000	AMPOLA	1ML	
18	179	Levotiroxina Sódica 75mcg	Hormônio tireoideo	130.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
19	135	Finasterida 5mg	Antiandrógeno	40.000	COMPRIMIDO		
19	72	Cinarizina 75mg	Antivertiginoso	50.000	COMPRIMIDO		
19	146	Glicose 50% ampola com 10ml	Carboidrato / Solução glicídica	500	AMPOLA	10ML	
19	13	Água para Injeção ampola com 10ml	Diluyente	3.000	AMPOLA	10ML	
19	242	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20,0g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g) envelope com 27,9g	Repositor	20.000	ENVELOPE	27,9G SEM SABOR	
20	113	Dropropizina 1,5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	Antitussígeno	4.000	FRASCO	120ML	
20	114	Dropropizina 3,0mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Antitussígeno	5.000	FRASCO	120ML	
20	1	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Broncodilatador	5.000	FRASCO	120ML	
20	2	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	Broncodilatador	3.000	FRASCO	120ML	
20	19	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml	Broncodilatador	500	AMPOLA	10ML	
20	164	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml gotas frasco com 20ml	Broncodilatador	1.000	FRASCO	20ML	
20	140	Fluticasona, furoato 100mcg + Umeclidínio 62,5mcg + Vilanterol 25mcg pó inalatório oral	Broncodilatador combinado	200	FRASCO	30 DOSES	
20	82	Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal frasco com 30ml	Descongestionante	3.000	FRASCO	30ML	
20	3	Acetilcisteína 20mg/ml xarope frasco com 120ml (Registro ANVISA medicamento)	Mucolítico / Antioxidante	3.000	FRASCO	120ML	
20	4	Acetilcisteína 40mg/ml xarope frasco com 120ml (Registro ANVISA medicamento)	Mucolítico / Antioxidante	6.000	FRASCO	120ML	
21	81	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10ml	Diluyente	500	AMPOLA	10ML	
21	141	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml	Diurético	200	AMPOLA	2ML	
21	142	Furosemida 40mg	Diurético	150.000	COMPRIMIDO		
21	151	Hidroclorotiazida 25mg	Diurético	200.000	COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

21	126	Espironolactona 25mg	Diurético poupador de potássio	150.000	COMPRIMIDO		
22	42	Biperideno 2mg	Anticolinérgico	80.000	COMPRIMIDO		
22	168	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Antiparkinsoniano	70.000	COMPRIMIDO		
22	169	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido liberação modificada (DR)	Antiparkinsoniano	5.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO MODIFICADA	
23	138	Fluoresceína sódica 10mg/ml sol oftálmica estéril	Corante diagnóstico	500	FRASCO	3ML	
23	56	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml	Lubrificante	4.000	FRASCO	5ML	
23	262	Tropicamida 10mg/ml sol oftálmica estéril fr 5ml	Midriático	500	FRASCO	5ML	
24	209	Nitrazepam 5mg	Hipnótico	7.000	COMPRIMIDO		
24	18	Alprazolam 0,5mg	Ansiolítico	90.000	COMPRIMIDO		
24	79	Clonazepam 2mg	Ansiolítico	250.000	COMPRIMIDO		
24	98	Diazepam 10mg	Ansiolítico	200.000	COMPRIMIDO		
24	99	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	Ansiolítico	1.000	AMPOLA	2ML	
24	185	Lorazepam 2mg	ansiolítico	30.000	COMPRIMIDO		
25	203	Naltrexona, Cloridrato 50mg	Antagonista	12.000	COMPRIMIDO		
25	16	Alopurinol 100mg	Antigotoso	70.000	COMPRIMIDO		
25	17	Alopurinol 300mg	Antigotoso	70.000	COMPRIMIDO		
26	83	Clorpromazina 100mg	Antipsicótico	20.000	COMPRIMIDO		
26	84	Clorpromazina 25mg	Antipsicótico	40.000	COMPRIMIDO		
26	147	Haloperidol 2mg/ml solução oral - gotas frasco com 20ml	Antipsicótico	1.000	FRASCO	20ML	
26	148	Haloperidol 5mg	Antipsicótico	100.000	COMPRIMIDO		
26	149	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Antipsicótico	3.000	AMPOLA	1ML	
26	171	Levomepromazina 100mg	Antipsicótico	20.000	COMPRIMIDO		
26	172	Levomepromazina 25mg	Antipsicótico	50.000	COMPRIMIDO		
26	173	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	Antipsicótico	1.000	FRASCO	20ML	
26	222	Periciazina 1% solução oral frasco 20ml	Antipsicótico	500	FRASCO	20 ML	
26	223	Periciazina 4% solução oral frasco 20ml	Antipsicótico	500	FRASCO	20 ML	
26	236	Risperidona 1mg	Antipsicótico	200.000	COMPRIMIDO		
26	237	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco com 30ml	Antipsicótico	5.000	FRASCO	30ML	
27	20	Amiodarona 200mg	Antiarrítmico classe III	35.000	COMPRIMIDO		
27	21	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3ml	Antiarrítmico	400	AMPOLA	3ML	
27	119	Epinefrina 1mg/ml ampola com 1ml	Adrenérgico	500	AMPOLA	1ML	
27	35	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml ampola com 1ml	Anticolinérgico	500	AMPOLA	1ML	

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(DEVERÁ SER ENVIADA ATUALIZADA ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS SOLICITADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

À

Prefeitura Municipal de Agudos/SP

Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ Telefax: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

3 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo sistema de Registro de Preços, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, farmácias municipais e programas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

4 - DISCRIMINAÇÃO:

Processo:	1250/2025 - [Registro de Preço]
Prazo de entrega:	10 DIAS
Modalidade	Pregão Eletrônico
Tipo de Apuração	LOTE
Data Abertura:	09/02/2026
Hora Abertura:	09:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

COTA RESERVADA

LOTE	ITEM	MEDICAMENTO	CLASSE TERAPÊUTICA	QTDE MÁX COTA EXCLUSIVA EPP / ME	UNIDADE	APRES.	VALOR ESTIMADO
1	8	Ácido Ascórbico 100mg/ml ampola com 5ml	Vitamina (Vitamina C / Suplemento nutricional)	250	AMPOLA	5ML	
1	9	Ácido Fólico 5mg	Vitamina (Complexo B / Suplemento hematopoiético)	25.000	COMPRIMIDO		
1	54	Carbonato de Cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Cálcio elementar) + Colecalciferol 400UI	Suplemento	20.000	COMPRIMIDO		
1	69	Cianocobalamina 5mg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg (ampola I com 1ml)+ (ampola II com 1ml) ou ampolas de 2ml	Vitaminas	2.500	AMPOLA	CONJUNTO DE 2 AMP DE 1ML OU 1 AMPOLA DE 2ML	
1	75	Citidina, fosfato dissódico 2,5mg + Uridina, trifosfato trissódico 1,5mg + Hidroxocobalamina, acetato 1,0mg	Vitaminas	375	CÁPSULA		
1	86	Colecalciferol 1.000 UI	Suplemento (vitamina D)	500	CÁPSULA GEL		
1	87	Colecalciferol 10.000 UI	Suplemento (vitamina D)	500	CÁPSULA GEL		
1	88	Colecalciferol 50.000 UI	Suplemento (vitamina D)	500	CÁPSULA GEL		
1	89	Colecalciferol 7.000 UI	Suplemento (vitamina D)	500	CÁPSULA GEL		
1	134	Ferripolimaltose 50mg/ml sol oral fr 30ml	Suplemento mineral	25	FRASCO	30ML	
1	144	Glicinato férrico 250mg/ml + Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral gotas frasco 30ml	Suplemento mineral/vitaminico	75	FRASCO	30 ML	
1	202	Multivitaminas + Sais Minerais	Suplemento	25.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/20CP OU 30CP	
1	234	Retinol 1.000UI/g + Colecalciferol 400UI/g + Óxido de Zinco 100mg/g pomada bisnaga com 45g	Suplemento	1.250	BISNAGA	45G	
1	235	Retinol 50.000UI/ml + Colecalciferol 10.000UI/ml sol oral – gts fr 20ml - REG. DE MEDICAMENTO - INDICAÇÃO P/ RECÉM NASCIDO NA BULA (similar a AD TIL)	Suplemento	1.000	FRASCO	20ML	
1	266	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B3 B5 B6 ampola com 2ml	Polivitaminico	500	AMPOLA	2ML	
1	267	Vitaminas Complexo B – B1 B2 B3 B5 B6 e B12	Polivitaminico	75.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10 OU 20CP	
1	240	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/ml sol inj IV 5ml	Suplemento	500	AMPOLA	5ML	
1	249	Sulfato Ferroso 125mg (equivalente a 40mg de ferro elementar)	Suplemento	50.000	COMPRIMIDO		
1	250	Sulfato Ferroso 125mg/ml solução oral - gotas frasco com 30ml	Suplemento	750	FRASCO	30ML	
1	253	Tiamina 300mg	Suplemento	25.000	COMPRIMIDO		
2	180	cloridrato de lidocaína geleia estéril 20 mg/g bisnaga 30 gr	Anestésico local	500	BISNAGA	30G	
2	181	Lidocaína 20mg/ml solução injetável carpule plástico com 1,8ml com vasoconstritor	Anestésico local	750	AMPOLA	1,8ML	
2	182	Lidocaína 20mg/ml solução injetável carpule plástico com 1,8ml sem vasoconstritor	Anestésico local	750	AMPOLA	1,8ML	
2	251	Tetracaína 10mg/ml + Fenilefrina 1mg/ml sol oftálmica estéril fr 10ml	Anestésico	125	FRASCO	10ML	
3	23	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato de Potássio 62,5mg/5ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	Antibiótico	2.500	FRASCO	75ML	
3	24	Amoxicilina 500mg	Antibiótico	37.500	CÁPSULA	BLÍSTER C/7 OU 21CP	
3	25	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg	Antibiótico	30.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
3	26	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	Antibiótico	1.250	FRASCO	150ML	
3	36	Azitromicina di-hidratada 40mg/ml pó para suspensão oral + diluidor + seringa dosadora frasco com 15ml (600mg)	Antibiótico	2.000	FRASCO	15ML	
3	37	Azitromicina di-hidratada 500mg	Antibiótico	12.500	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

3	38	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI, ampola IM (400.000UI)	Antibiótico	125	FRASCO AMPOLA	PÓ INJETÁVEL	
3	39	Benzilpenicilina, Benzatina 1.200.000UI injetável frasco- ampola 4ml	Antibiótico	500	FRASCO AMPOLA	4ML	
3	61	Cefalexina monoidratada equivalente a cefalexina (comprimido revestido 500 mg)	Antibiótico	30.000	CPR	BLÍSTER PICOTADO C/8	
3	62	Cefalexina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco com 100ml	Antibiótico	750	FRASCO	100ML	
3	63	Ceftriaxona, Sódica 1g injetável - pó liofilizado frasco ampola IV, acompanhado de diluente (solução de cloreto de sódio 0,9% 100 ml), em sistema fechado, contendo um sítio autovedável para inserção do equipo e um sítio de conexão com o frasco-ampola que possibilite a diluição e infusão do medicamento sem desconectar o frasco-ampola	Antibiótico	125	FRASCO	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 100ML	
3	64	Ceftriaxona Sódica 1g IM pó para solução injetável com diluente 3,5ml	Antibiótico	1.500	FRASCO	FRASCO AMPOLA + DILUENTE 3,5ML	
3	73	Ciprofloxacino, Cloridrato 500mg	Antibiótico	12.500	COMPRIMIDO		
3	76	Claritromicina 500mg	Antibiótico	17.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10CP, 14CP OU EMB FRAC	
3	77	Clindamicina, Cloridrato 300mg	Antibiótico	17.500	CÁPSULA	BLÍSTER C/ 8CP	
3	112	Doxiciclina 100mg	Antibiótico	20.000	EMBALAGEM FRACIONÁVEL OU C/ 15CP		
3	170	Levofloxacino 500mg	Antibiótico	5.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 7 OU 10CP	
3	196	Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga com 50g e 10 aplicadores	Antibacteriano	300	BISNAGA	50G COM 10 APLICADORES	
3	197	Metronidazol 250mg	Antibacteriano	3.750	COMPRIMIDO		
3	201	Moxifloxacino 5mg/ml + Dexametasona, fosfato dissódico 1mg/ml sol oftálmica estéril frasco com 5ml	Antibiótico	50	FRASCO	5ML	
3	204	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250UI/g pomada bisnaga com 15g	Antibiótico	1.500	BISNAGA	15G	
3	210	Nitrofurantoína 100mg	Antibiótico	15.000	CÁPSULA		
3	246	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme bisnaga com 30g	Antibiótico	300	BISNAGA	30G	
3	247	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg	Antibiótico	7.500	COMPRIMIDO		
3	248	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Antibiótico	300	FRASCO	100ML	
3	255	Tobramicina 3mg/ml + Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica frasco com 5ml	Antibiótico	625	FRASCO	5ML	
3	5	Aciclovir 200mg	Antiviral	10.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
3	6	Aciclovir 50mg/g creme bisnaga com 10g	Antiviral	375	BISNAGA	10G	
3	85	Colagenase 0,6UI/g + Cloranfenicol 0,01g/g pomada bisnaga com 30g	Enzimático-antibiótico	250	BISNAGA	30G	
4	105	Dipirona Sódica 500mg	Analgésico	150.000	COMPRIMIDO	CARTELA C/ 10CP	
4	106	Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 2ml	Analgésico	500	AMPOLA	2ML	
4	107	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral – gotas frasco com 10ml	Analgésico	3.750	FRASCO	10ML	
4	216	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco com 15ml	Analgésico	2.500	FRASCO	15ML	
4	217	Paracetamol 300mg + Diclofenaco 50mg + Carisoprodo 125mg + Cafeína 30mg	Analgésico	30.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10 OU 15CP	
4	218	Paracetamol 500mg	Analgésico	25.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10CP	
4	219	Paracetamol 500mg + Codeína 30mg	Analgésico	25.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/6 OU 12CP	
4	220	Paracetamol 750mg	Analgésico	37.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/10CP OU 12CP	
4	228	Pregabalina 75mg	Analgésico	75.000	CÁPSULA		
4	257	Tramadol, Cloridrato 50mg	Analgésico	25.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/10CP	
4	258	Tramadol, Cloridrato 50mg/ml ampola com 2ml	Analgésico	250	AMPOLA	2ML	
4	123	Escopolamina, Butilbrometo 10mg/ml solução oral frasco com 20ml	Antiespasmódico	750	FRASCO	20ML	
4	124	Escopolamina, Butilbrometo 20mg/ml ampola com 1ml	Antiespasmódico	250	AMPOLA	1ML	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

4	125	Escopolamina, Butilbrometo 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml ampola com 5ml	Antiespasmódico + Analgésico	250	AMPOLA	5ML	
4	254	Tiocolchicosídeo 2mg/ml sol inj IM ampola com 2ml	Relaxante	125	AMPOLA	2ML	
5	22	Amitriptilina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	62.500	COMPRIMIDO		
5	48	Bupropiona, Cloridrato 150mg	Antidepressivo	37.500	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
5	74	Citalopram 20mg	Antidepressivo	25.000	COMPRIMIDO		
5	78	Clomipramina 25mg	Antidepressivo	12.500	COMPRIMIDO		
5	92	Desvenlafaxina, Succinato 50mg	Antidepressivo	30.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
5	115	Duloxetine 60mg	Antidepressivo	1.500	CÁPSULA	LIBERAÇÃO RETARDADA	
5	120	Escitalopram, Oxalato 10mg	Antidepressivo	50.000	COMPRIMIDO		
5	121	Escitalopram, Oxalato 15mg	Antidepressivo	30.000	COMPRIMIDO		
5	122	Escitalopram, Oxalato 20mg/ml sol oral gotas frasco com 15ml	Antidepressivo	500	FRASCO	15ML	
5	139	Fluoxetina 20mg	Antidepressivo	75.000	CÁPSULA	CAIXA COM 30CP	
5	157	Imipramina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	7.500	COMPRIMIDO		
5	199	Mirtazapina 30mg	Antidepressivo	15.000	COMPRIMIDO		
5	212	Nortriptilina, Cloridrato 25mg	Antidepressivo	17.500	COMPRIMIDO		
5	221	Paroxetina, Cloridrato 20mg	Antidepressivo	20.000	COMPRIMIDO		
5	243	Sertralina, Cloridrato 50mg	Antidepressivo	112.500	COMPRIMIDO		
5	259	Trazodona 50mg	Antidepressivo	1.250	COMPRIMIDO		
5	264	Venlafaxina, Cloridrato 75mg liberação prolongada	Antidepressivo	30.000	COMPRIMIDO	CAIXA C/ 30CP	
5	265	Vilazodona, Cloridrato 20mg	Antidepressivo	300	COMPRIMIDO		
6	11	Ácido Valpróico 250mg	Anticonvulsivante	27.500	CÁPSULA		
6	12	Ácido Valpróico 50mg/ml xarope frasco com 100ml	Anticonvulsivante	300	FRASCO	100ML	
6	49	Canabidiol 20mg/ml solução oral fr 30ml	Anticonvulsivante	500	FRASCO	30ML	
6	50	Canabidiol 50mg/ml solução oral fr 30ml	Anticonvulsivante	500	FRASCO	30ML	
6	52	Carbamazepina 200mg	Anticonvulsivante	50.000	COMPRIMIDO		
6	53	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Anticonvulsivante	250	FRASCO		
6	215	Oxcarbazepina 300mg	Anticonvulsivante	12.500	COMPRIMIDO		
6	256	Topiramato 50mg	Anticonvulsivante	37.500	COMPRIMIDO		
7	66	Cetoprofeno 100mg pó para solução para infusão IV	Anti-inflamatório	250	FRASCO AMPOLA		
7	67	Cetoprofeno 50mg	Anti-inflamatório	15.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
7	68	Cetoprofeno 50mg/ml IM ampola com 2ml	Anti-inflamatório	500	AMPOLA	2ML	
7	100	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola com 3ml	Anti-inflamatório	250	AMPOLA	3ML	
7	101	Diclofenaco Sódico 50mg	Anti-inflamatório	12.500	COMPRIMIDO		
7	155	Ibuprofeno 300mg	Anti-inflamatório	62.500	COMPRIMIDO		
7	156	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml	Anti-inflamatório	1.750	FRASCO	30ML	
7	200	Montelucaste Sódico 4mg granulado pediátrico sachê	Anti-inflamatório	6.000	SACHÊ		
7	206	Nimesulida 100mg	Anti-inflamatório	45.000	COMPRIMIDO		
7	261	Trometamol, Ceterolaco 5mg/ml sol oftálmica frasco com 5ml	Anti-inflamatório	50	FRASCO	5ML	
8	28	Atomoxetina, Cloridrato 10mg	Psicoestimulante	1.500	CÁPSULA		
8	29	Atomoxetina, Cloridrato 18mg	Psicoestimulante	1.500	CÁPSULA		
8	30	Atomoxetina, Cloridrato 25mg	Psicoestimulante	1.500	CÁPSULA		
8	31	Atomoxetina, Cloridrato 40mg	Psicoestimulante	1.500	CÁPSULA		
8	32	Atomoxetina, Cloridrato 60mg	Psicoestimulante	1.500	CÁPSULA		
8	33	Atomoxetina, Cloridrato 80mg	Psicoestimulante	1.500	CÁPSULA		
8	34	Atomoxetina, Cloridrato 100mg	Psicoestimulante	1.500	CÁPSULA		
8	190	Metilfenidato, Cloridrato 10mg	psicoestimulantes	7.500	COMPRIMIDO		
8	191	Metilfenidato, Cloridrato 18mg liberação prolongada	psicoestimulantes	3.750	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
8	192	Metilfenidato, Cloridrato 36mg liberação prolongada	psicoestimulantes	3.750	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
8	193	Metilfenidato, Cloridrato LA 20mg liberação prolongada	psicoestimulantes	2.500	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
8	55	Carbonato de Lítio 300mg	estabilizador de humor	17.500	COMPRIMIDO		
9	65	Cetoconazol 20mg/g creme bisnaga com 30g	Antifúngico	1.250	BISNAGA	30G	
9	137	Fluconazol 150mg	Antifúngico	2.000	CÁPSULA	BLÍSTER C/ 2CP OU FRACIONÁVEL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9	198	Miconazol, Nitrato 20mg/g creme vaginal bisnaga com 80g e 14 aplicadores	Antifúngico	250	BISNAGA	80G COM 14 APLICADORES	
9	207	Nistatina 100.000UI/ml Susp oral frasco com 50ml	Antifúngico	250	FRASCO	50ML	
9	208	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal bisnaga com 60g e 10 aplicadores	Antifúngico	500	BISNAGA	60G COM 10 APLICADORES	
9	14	Albendazol 400mg	Antiparasitário	1.750	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
9	15	Albendazol 40mg/ml suspensão oral frasco com 10ml	Antiparasitário	1.750	FRASCO	10ML	
9	166	Ivermectina 6mg	Antiparasitário	2.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 2CP	
10	91	Desloratadina 0,5mg/ml xarope frasco com 100ml + dosador	Antialérgico	1.750	FRASCO	100ML	
10	96	Dexclorfeniramina, Maleato 0,4mg/ml + Betametasona 0,05mg/ml solução oral frasco com 120ml	Antialérgico	2.000	FRASCO	120ML	
10	183	Loratadina 10mg	Antialérgico	55.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/ 10 OU 12CP	
10	184	Loratadina 1mg/ml xarope frasco com 100ml	Antialérgico	3.000	FRASCO	100ML	
10	230	Prometazina, Cloridrato 25mg	Antihistamínico	12.500	COMPRIMIDO		
10	231	Prometazina, Cloridrato 25mg/ml ampola com 2ml	Antihistamínico	125	AMPOLA	2ML	
11	90	Colecalciferol 7.000 UI	Antidiabético	1.500	COMPRIMIDO		
11	158	Insulina Glargina 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	Antidiabético	750	CANETA	3ML	
11	159	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	Antidiabético	750	FRASCO	10ML	
11	160	Insulina Humana NPH 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	Antidiabético	6.250	CANETA	3ML	
11	161	Insulina Humana Regular 100UI/ml frasco com 10ml	Antidiabético	250	FRASCO	10ML	
11	162	Insulina Humana Regular 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml	Antidiabético	1.750	CANETA	3ML	
11	163	Insulina Lispro 100UI/ml sistema de aplicação descartável com 3ml (Programa de Diabetes)	Antidiabético	750	CANETA	3ML	
11	143	Glibenclamida 5mg	Hipoglicemiante oral	12.500	COMPRIMIDO		
11	145	Gliclazida MR 30mg liberação prolongada	Hipoglicemiante oral	225.000	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
11	128	Ezetimiba 10mg	Hipolipemiante	750	COMPRIMIDO		
11	245	Sinvastatina 20mg	Hipolipemiante	37.500	COMPRIMIDO	CAIXA C/30CP	
12	10	Ácido Tranexâmico 250mg	Antifibrinolítico	1.500	CP		
12	117	Enoxaparina 40mg/0,4ml solução injetável seringa preenchida com 0,40ml	Anticoagulante	500	SERINGA PREENCHIDA	0,4ML	
12	118	Enoxaparina 60mg/0,6ml solução injetável seringa preenchida com 0,60ml	Anticoagulante	250	SERINGA PREENCHIDA	0,6ML	
12	238	Rivaroxabana 10mg	Anticoagulante	17.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/5 OU 10CP	
12	239	Rivaroxabana 15mg	Anticoagulante	1.250	COMPRIMIDO		
12	263	Varfarina Sódica 5mg	Anticoagulante	10.000	COMPRIMIDO		
12	136	Fitomenadiona 10mg/ml ampola com 1ml	Hemostático	125	AMPOLA	1ML	
12	7	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Antiagregante	125.000	COMPRIMIDO		
12	232	Propatilnitrato 10mg	Antianginoso	12.500	COMPRIMIDO		
12	260	Trimetazidina, Dicloridrato MR 35mg	Antianginoso	25.000	COMPRIMIDO		
12	70	Cilostazol 100mg	Antiplaquetário	500	COMPRIMIDO		
12	80	Clopidogrel 75mg	Antiplaquetário	20.000	COMPRIMIDO		
12	104	Diosmina 450mg+ Hesperidina 50mg	Venoativo	150.000	COMPRIMIDO		
13	27	Anlodipino, Besilato 5mg	Antihipertensivo	75.000	COMPRIMIDO		
13	51	Captopril 25mg	Antihipertensivo	25.000	COMPRIMIDO		
13	57	Carvedilol 12,5mg	Antihipertensivo	25.000	COMPRIMIDO		
13	58	Carvedilol 25mg	Antihipertensivo	25.000	COMPRIMIDO		
13	59	Carvedilol 3,125mg	Antihipertensivo	20.000	COMPRIMIDO		
13	60	Carvedilol 6,25mg	Antihipertensivo	20.000	COMPRIMIDO		
13	111	Doxazosina, Mesilato 2mg	Anti-hipertensivo	37.500	COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

13	116	Enalapril, Maleato 10mg	Antihipertensivo	75.000	COMPRIMIDO		
13	150	Hidralazina 50mg	Antihipertensivo	500	DRÁGEAS		
13	165	Isossorbida, Mononitrato 20mg	Vasodilatador	17.500	COMPRIMIDO		
13	186	Losartana 50mg	Antihipertensivo	300	COMPRIMIDO		
13	189	Metildopa 250mg	Anti-hipertensivo	15.000	COMPRIMIDO		
13	205	Nifedipino 20mg, Retard	Anti-hipertensivo	30.000	COMPRIMIDO	RETARD	
13	233	Propranolol, Cloridrato 40mg	Anti-hipertensivo	25.000	COMPRIMIDO		
14	225	Prednisolona, Fosfato Sódico 3mg/ml solução oral frasco com 60ml + dosador	Corticoide	2.000	FRASCO	60ML	
14	226	Prednisona 20mg, Blister fracionável	Corticoide	25.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
14	227	Prednisona 5mg, Blister fracionável	Corticoide	10.000	COMPRIMIDO	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
14	40	Betametasona, Dipropionato 5mg/ml + Betametasona, Fosfato 2mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	1.500	AMPOLA	1ML	
14	41	Betametasona, Fosfato 4mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	125	AMPOLA	1ML	
14	46	Budesonida 32mcg/dose suspensão spray nasal frasco com 120 doses	Corticosteroide	1.250	FRASCO	120 DOSES	
14	47	Budesonida 64mcg/dose suspensão spray nasal frasco com 120 doses	Corticosteroide	2.000	FRASCO	120 DOSES	
14	93	Dexametasona 1mg/g creme bisnaga com 10g	Corticosteroide	3.000	BISNAGA	10G	
14	94	Dexametasona 2mg/ml ampola com 1ml	Corticosteroide	250	AMPOLA	1ML	
14	95	Dexametasona 4mg/ml ampola com 2,5ml	Corticosteroide	250	AMPOLA	2,5ML	
14	152	Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável com diluente 2ml	Corticosteroide	250	FRASCO AMPOLA	FR AMPOLA + DILUENTE 2ML	
14	153	Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável com diluente 4ml	Corticosteroide	250	FRASCO AMPOLA	FR AMPOLA + DILUENTE 4ML	
15	154	Hidróxido de Alumínio 6% suspensão oral frasco com 150ml	Antiácido	750	FRASCO	150ML	
15	102	Dimenidrinato 25mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	Antiemético	750	FRASCO	20ML	
15	103	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina, Cloridrato 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml EV ampola com 10ml	Antiemético	250	AMPOLA	10ML	
15	110	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	Antiemético	1.250	FRASCO	100ML	
15	194	Metoclopramida, Cloridrato 10mg	Antiemético	7.500	COMPRIMIDO		
15	195	Metoclopramida, Cloridrato 5mg/ml ampola com 2ml	Antiemético	250	AMPOLA	2ML	
15	214	Ondansetrona 4mg	Antiemético	20.000	COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
15	71	Cimetidina 150mg/ml solução injetável ampola com 2ml	Antiulceroso	150	AMPOLA	2ML	
15	97	Dexlansoprazol 60mg	Antiulceroso	750	CÁPSULA	LIBERAÇÃO RETARDADA	
15	213	Omeprazol 20mg	Inibidor	175.000	CÁPSULA	EMBALAGEM FRACIONÁVEL	
15	43	Bromoprida 10mg	Procinético	250	COMPRIMIDO		
15	44	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	Procinético	1.250	FRASCO	20ML	
15	45	Bromoprida 5mg/ml ampola com 2ml	Procinético	250	AMPOLA	2ML	
16	244	Simeticona 75mg/ml solução oral – gotas frasco com 15ml	Antiflatulento	2.000	FRASCO	15ML	
16	167	Lactulose 667mg/ml sol oral frasco com 120ml	Laxante	3.000	FRASCO	120ML	
16	224	Picossulfato de Sódio 10mg+ Óxido de Magnésio 3,5g + Ácido Cítrico 12g, pó para solução oral	Laxante	500	SACHÊ		
16	241	Saccharomyces Boulardii – 17 liofilizado 200mg envelope com 1g	Probiótico	7.500	ENVELOPE	1G	
17	108	Divalproato de Sódio 250mg	Antiepiléptico	10.000	COMPRIMIDO		
17	109	Divalproato de Sódio ER 500mg liberação prolongada	Antiepiléptico	12.500	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO PROLONGADA	
17	129	Fenitoína Sódica 100mg	Antiepiléptico	22.500	COMPRIMIDO		
17	130	Fenitoína Sódica 50mg/ml ampola com 5ml	Antiepiléptico	125	AMPOLA	5ML	
17	131	Fenobarbital 40mg/ml sol oral gotas frasco com 20ml	Antiepiléptico	250	FRASCO	20ML	
17	132	Fenobarbital Sódico 100mg	Antiepiléptico	20.000	COMPRIMIDO		
17	133	Fenobarbital Sódico 100mg/ml ampola com 2ml	Antiepiléptico	125	AMPOLA	2ML	
18	174	Levonorgestrel 0,75mg	Contraceptivo	25	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/2CP	
18	175	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Contraceptivo	12.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/21CP	
18	188	Medroxiprogesterona, acetato 25mg/0,5ml + Estradiol, cipionato 5mg/0,5ml suspensão injetável IM ampola com 1ml	Hormonal	375	AMPOLA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

18	211	Noretisterona 0,35mg	Hormonal	5.000	COMPRIMIDO		
18	229	Progesterona Natural Micronizada 200mg	Hormonal	700	CÁPSULA		
18	127	Estradiol, Valerato 5mg/ml + Noretisterona, Enantato 50mg/ml injetável ampola com 1ml	Hormonal	500	AMPOLA	1ML	
18	252	Tiamazol 10mg	Antitireoidiano	500	COMPRIMIDO		
18	176	Levotiroxina Sódica 100mcg	Hormônio tireoideo	32.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
18	177	Levotiroxina Sódica 25mcg	Hormônio tireoideo	50.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
18	178	Levotiroxina Sódica 50mcg	Hormônio tireoideo	45.000	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
18	187	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml suspensão injetável ampola com 1ml	Progestagênio	750	AMPOLA	1ML	
18	179	Levotiroxina Sódica 75mcg	Hormônio tireoideo	32.500	COMPRIMIDO	BLÍSTER C/15CP OU CAIXA C/ 30CP	
19	135	Finasterida 5mg	Antidandrôgeno	10.000	COMPRIMIDO		
19	72	Cinarizina 75mg	Antivertiginoso	12.500	COMPRIMIDO		
19	146	Glicose 50% ampola com 10ml	Carboidrato / Solução glicídica	125	AMPOLA	10ML	
19	13	Água para Injeção ampola com 10ml	Diluyente	750	AMPOLA	10ML	
19	242	Sais para Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5g + Glicose 20,0g + Citrato de Sódio 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g) envelope com 27,9g	Repositor	5.000	ENVELOPE	27,9G SEM SABOR	
20	113	Dropropizina 1,5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	Antitussígeno	1.000	FRASCO	120ML	
20	114	Dropropizina 3,0mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Antitussígeno	1.250	FRASCO	120ML	
20	1	Acebrofilina 10mg/ml xarope adulto frasco com 120ml	Broncodilatador	1.250	FRASCO	120ML	
20	2	Acebrofilina 5mg/ml xarope pediátrico frasco com 120ml	Broncodilatador	750	FRASCO	120ML	
20	19	Aminofilina 24mg/ml ampola com 10ml	Broncodilatador	125	AMPOLA	10ML	
20	164	Ipratrópio, Brometo 0,25mg/ml gotas frasco com 20ml	Broncodilatador	250	FRASCO	20ML	
20	140	Fluticasona, furoato 100mcg + Umeclidínio 62,5mcg + Vilanterol 25mcg pó inalatório oral	Broncodilatador combinado	50	FRASCO	30 DOSES	
20	82	Cloreto de Sódio 9mg/ml + Cloreto de Benzalcônio 0,1mg/ml solução nasal frasco com 30ml	Descongestionante	750	FRASCO	30ML	
20	3	Acetilcisteína 20mg/ml xarope frasco com 120ml (Registro ANVISA medicamento)	Mucolítico / Antioxidante	750	FRASCO	120ML	
20	4	Acetilcisteína 40mg/ml xarope frasco com 120ml (Registro ANVISA medicamento)	Mucolítico / Antioxidante	1.500	FRASCO	120ML	
21	81	Cloreto de Sódio 0,9% ampola com 10ml	Diluyente	125	AMPOLA	10ML	
21	141	Furosemida 10mg/ml ampola com 2ml	Diurético	50	AMPOLA	2ML	
21	142	Furosemida 40mg	Diurético	37.500	COMPRIMIDO		
21	151	Hidroclorotiazida 25mg	Diurético	50.000	COMPRIMIDO		
21	126	Espironolactona 25mg	Diurético poupador de potássio	37.500	COMPRIMIDO		
22	42	Biperideno 2mg	Anticolinérgico	20.000	COMPRIMIDO		
22	168	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg	Antiparkinsoniano	17.500	COMPRIMIDO		
22	169	Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido liberação modificada (DR)	Antiparkinsoniano	1.250	COMPRIMIDO	LIBERAÇÃO MODIFICADA	
23	138	Fluoresceína sódica 10mg/ml sol oftálmica estéril	Corante diagnóstico	125	FRASCO	3ML	
23	56	Carmelose Sódica 5mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml	Lubrificante	1.000	FRASCO	5ML	
23	262	Tropicamida 10mg/ml sol oftálmica estéril fr 5ml	Midriático	125	FRASCO	5ML	
24	209	Nitrazepam 5mg	Hipnótico	1.750	COMPRIMIDO		
24	18	Alprazolam 0,5mg	Ansiolítico	22.500	COMPRIMIDO		
24	79	Clonazepam 2mg	Ansiolítico	62.500	COMPRIMIDO		
24	98	Diazepam 10mg	Ansiolítico	50.000	COMPRIMIDO		
24	99	Diazepam 5mg/ml ampola com 2ml	Ansiolítico	250	AMPOLA	2ML	
24	185	Lorazepam 2mg	ansiolítico	7.500	COMPRIMIDO		
25	203	Naltrexona, Cloridrato 50mg	Antagonista	3.000	COMPRIMIDO		
25	16	Alopurinol 100mg	Antigotoso	17.500	COMPRIMIDO		
25	17	Alopurinol 300mg	Antigotoso	17.500	COMPRIMIDO		
26	83	Clorpromazina 100mg	Antipsicótico	5.000	COMPRIMIDO		
26	84	Clorpromazina 25mg	Antipsicótico	10.000	COMPRIMIDO		
26	147	Haloperidol 2mg/ml solução oral – gotas frasco com 20ml	Antipsicótico	250	FRASCO	20ML	
26	148	Haloperidol 5mg	Antipsicótico	25.000	COMPRIMIDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

26	149	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml solução injetável ampola com 1ml	Antipsicótico	750	AMPOLA	1ML	
26	171	Levomepromazina 100mg	Antipsicótico	5.000	COMPRIMIDO		
26	172	Levomepromazina 25mg	Antipsicótico	12.500	COMPRIMIDO		
26	173	Levomepromazina 40mg/ml solução oral frasco com 20ml	Antipsicótico	250	FRASCO	20ML	
26	222	Periciazina 1% solução oral frasco 20ml	Antipsicótico	125	FRASCO	20 ML	
26	223	Periciazina 4% solução oral frasco 20ml	Antipsicótico	125	FRASCO	20 ML	
26	236	Risperidona 1mg	Antipsicótico	50.000	COMPRIMIDO		
26	237	Risperidona 1mg/ml solução oral frasco com 30ml	Antipsicótico	1.250	FRASCO	30ML	
27	20	Amiodarona 200mg	Antiarrítmico classe III	8.750	COMPRIMIDO		
27	21	Amiodarona 50mg/ml ampola com 3ml	Antiarrítmico	100	AMPOLA	3ML	
27	119	Epinefrina 1mg/ml ampola com 1ml	Adrenérgico	125	AMPOLA	1ML	
27	35	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml ampola com 1ml	Anticolinérgico	125	AMPOLA	1ML	

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e Ass. do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1250/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026, DECLARA:

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.
5. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
6. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7. **Declara** que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
8. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

9. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Agudos, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1250/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

O MUNICÍPIO DE AGUDOS-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 46.137.444/0001-74, com sede na Rua: Sete de Setembro, nº 650, centro em AGUDOS-SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. RAFAEL LIMA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº e RG nº., e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 1250/2025 - Pregão Eletrônico nº. 007/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: (art. 92, I e II)

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo sistema de Registro de Preços, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, farmácias municipais e programas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

1.1. Descrição do objeto da contratação:

Item	Quant.	Esp.	Produto	Unit.	Total

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- 1.2.2** O Edital e seus anexos, do Pregão nº. 007/2026, constante do Processo nº. 1250/2025;
- 1.2.3** A Proposta do contratado;
- 1.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que faz parte integrante do Processo Licitatório e desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$...... (.....), sendo o valor de cada item o discriminado na Cláusula Primeira (1.2).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. A entrega deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) úteis dias a contar do ato de recebimento da ordem de compras, na mesma constará o local indicado pela secretaria para entrega do produto solicitado, dentro do município de Agudos.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal isenta de erros e a expedição da nota de empenho.

6.2.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC.

6.3. O objeto deverá estar em conformidade com a nota fiscal, somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, será aprovado para pagamento;

6.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.5. Será rejeitado, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

6.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato; **6.7.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

6.8. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura do contrato

6.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da homologação do presente certame

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-e, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Certificar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto;

8.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

8.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente;

8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

8.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

8.10. A Contratante descontará das contratadas, eventuais impostos que venham a incidir sobre o objeto da presente, nos termos da legislação legal aplicável.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Fornecer os equipamentos em perfeito estado de conservação e prontos para o uso.

9.2. As despesas de frete/embalagem, se houver, serão por conta da contratada.

9.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

9.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

9.6. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste termo

9.7. Comunicar ao Município de Agudos, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

9.8. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. **11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias que serão indicadas oportunamente na formalização das contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GERAIS

16.1 - Este acordo refere-se a um sistema de registro de preços, no qual a contratante não está obrigada a consumir todo o quantitativo estipulado em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO NO PNCP

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO: (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de AGUDOS/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Agudos, de de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

Prefeito Municipal

ALTAIR FRANCISCO SILVA

GABRIELA CONTIERI DOMINGUES DE LIMA

Gestor do Contrato
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 1250/2025)

Aos () dias do mês de do ano de 2026, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO Nº 1250/2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, pelo Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e as DETENTORAS DA ATA, as empresas:

DETENTORA(S)

(Razão social) empresa de direito privado inscrita no CNPJ: _____ com sede na _____, na cidade de _____/____, CEP: _____ neste ato representada (cargo), Sr(a). _____, portadora do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, pelo sistema de Registro de Preços, destinados ao abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde, CAPS, farmácias municipais e programas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações durante a execução do objeto:

2.1. Fornecimento e Conformidade Técnica

- a) fornecer todos os medicamentos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, incluindo concentração, forma farmacêutica, apresentação, embalagem, registro sanitário e validade mínima de 12 (doze) meses;
- b) atender às quantidades solicitadas em cada Ordem de Fornecimento, observando integralmente os prazos estabelecidos pela Administração;
- c) garantir que todos os produtos entregues sejam originários de fabricantes devidamente regularizados perante a ANVISA.

2.2. Controle de Estoque e Continuidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- a) manter estoque mínimo compatível com a demanda estimada, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e evitar desabastecimento;
- b) assegurar que eventual ruptura de estoque seja imediatamente comunicada à Administração, com indicação de prazo para regularização.

2.3. Transporte, Armazenamento e Rastreabilidade

- a) garantir condições adequadas de transporte, incluindo temperatura controlada quando exigida pelo medicamento, observando as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento;
- b) assegurar que os produtos sejam transportados em veículos limpos, fechados, organizados e livres de contaminantes;
- c) manter rastreabilidade completa dos lotes fornecidos, com indicação de número do lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária.

2.4. Substituição de Produtos

- a) substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer produtos recusados pela Administração em razão de avarias, inconformidade técnica, ausência de registro sanitário, divergência de marca, validade inadequada ou qualquer irregularidade identificada na conferência;
- b) retirar imediatamente os itens recusados, sob pena de aplicação de penalidades.

2.5. Documentação Fiscal e Entrega

- a) apresentar Nota Fiscal Eletrônica correspondente a cada entrega, com descrição exata dos itens, número dos lotes e demais informações exigidas pela legislação fiscal e sanitária;
- b) realizar as entregas no local, data e horário definidos pela Administração, acompanhadas de todo o documento fiscal e técnico necessário para conferência.

2.6. Responsabilidade Técnica e Regulatória

- a) manter Responsável Técnico Farmacêutico habilitado e regular perante o CRF durante toda a vigência da contratação;
- b) assegurar a manutenção da Autorização de Funcionamento (AFE/ANVISA) e da Licença Sanitária aplicável às atividades de armazenamento e distribuição;
- c) cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável aos medicamentos, às atividades de distribuição e ao transporte.

2.7. Responsabilidade Operacional

- a) disponibilizar equipe em quantidade suficiente e tecnicamente apta para carga, descarga, movimentação e entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

b) responder por quaisquer danos causados a servidores, usuários ou terceiros durante a execução contratual, decorrentes de dolo ou culpa da contratada.

2.8. Atendimento à Fiscalização

- a) atender plenamente às orientações, solicitações e determinações dos fiscais designados pela Administração;
- b) permitir o.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

3.2. Fornecer os materiais dentro dos padrões exigidos neste termo

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor global da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de R\$ ().

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei); **III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei) **IV) Multa: moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato**, em caso de recusa do licitante em assinar o contrato, conforme alínea f do item 6.1 **moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, até o décimo dia de atraso da entrega do bem ora licitado, conforme alínea g do item 6.1

III - moratória 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

2.2.0 contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

2.3.0 contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

2.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

2.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

2.4.0 termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

2.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3 Indenizações e multas.

Agudos, de de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Representante(s)

Testemunhas:

1) 2)